

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM CONTABILIDADE,
FISCALIDADE E FINANÇAS EMPRESARIAIS**

**MATERIALIDADE EM AUDITORIA E AS EXPECTATIVAS
DOS UTENTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Marisa Sofia Morgado Costa

Orientador: Mestre António Carlos de Oliveira Samagaio

Júri:

Doutor Eduardo Barbosa do Couto, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa

Dr. José Luís Areal Alves da Cunha, Professor Auxiliar Convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa

Mestre António Carlos de Oliveira Samagaio, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa

Lisboa, Novembro de 2010

RESUMO

O presente estudo, pretende analisar se o julgamento do conceito de materialidade entre os auditores e os utilizadores das demonstrações financeiras é similar e, se as características destes dois grupos influenciam o seu julgamento.

Baseado em dados obtidos através de um inquérito junto dos auditores e analistas de crédito, os resultados do nosso estudo sugerem que o nível médio da materialidade indicada pelos analistas de crédito é claramente superior ao manifestado pelos ROC's. Esta situação tem reflexos na auditoria porque quanto menor for a materialidade mais prova terá que o auditor recolher para suportar a sua opinião. Consequentemente ao ser mais minucioso, o auditor consegue reforçar a sua imagem de agente de credibilização da informação financeira e mitigar alguns problemas de agência. No entanto é de realçar que os auditores das *Big 4* definiram a materialidade a níveis bastante inferiores aos das restantes SROC's.

No que concerne à dimensão qualitativa da materialidade, existe uma discordância entre os dois grupos sobre a relevância de uma distorção que causaria uma redução nos resultados futuros. Constatando-se que foram os auditores a demonstrarem uma menor sensibilidade, o que reflecte uma menor preocupação para factos que afectam a rendibilidade do negócio. De acordo com as normas de auditoria, ISA 315, essas situações devem ser objecto de conhecimento na fase de planeamento de auditoria. Este resultado, pode levar ao surgimento de algumas dúvidas sobre se o relatório do auditor de facto vai ao encontro de todas as necessidades e interesses dos seus utilizadores.

Por último, os resultados obtidos evidenciam, salvo raras excepções, que não existe uma relação de dependência entre a consideração da materialidade de determinada distorção e as características dos inquiridos, como a idade, sexo e experiência profissional.

Palavras-chave: Custos de Agência; Materialidade; Auditores; Analistas de Crédito; Expectativas; Utentes das demonstrações financeiras.

ABSTRACT

This study aims to analyze whether the judgment of the concept of materiality between auditors and users of financial statements is similar and, if the characteristics of these two groups influence the judgment.

Based on data obtained from a survey, our study suggests that the average level of materiality indicated by Portuguese credit analysts is clearly higher than expressed by the Portuguese auditors. This situation has an impact on the audit because with lower materiality, more evidence the auditor will need to gather to support his/her opinion. Therefore being more thorough, the auditor can enhance its image as an agent of credibility of financial reporting and mitigate some agency problems. Additionally, the materiality as defined by the Big 4 is much lower compared to other audit firms.

Regarding the qualitative aspects of materiality, there is a disagreement between the two groups about the relevance of a misstatement that would cause a reduction in future earnings. Auditors showed a lower sensitivity. In accordance with ISA 315 such situations must be knowledge in the planning stage of audit. This result may create some doubt about whether the auditor's report meets all the needs and interests of its users.

Finally, the results show, with few exceptions, there is no dependency relationship between the consideration of the materiality of a particular misstatement and the characteristics of respondents, such as age, gender and work experience.

Keywords: Agency Costs; Materiality; Auditors; Credit Analysts; Expectations; Users of financial statements.

AGRADECIMENTOS

Ao Mestre António Carlos de Oliveira Samagaio, meu orientador, pela dedicação e disponibilidade com que acompanhou esta dissertação, assim como pelos preciosos comentários e sugestões.

A todos os que responderam ao questionário que suporta a parte empírica deste trabalho, nomeadamente, aos Revisores Oficiais de Contas, bem como à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração na divulgação do mesmo, e também a todos os Analistas de Crédito, assim como às entidades bancárias que possibilitaram a difusão do questionário aos seus colaboradores.

À minha família, namorado e amigos, pela compreensão, apoio, incentivo e motivação que sempre me proporcionaram, contribuindo para a conclusão de mais este desafio.

ÍNDICE GERAL

RESUMO	2
ABSTRACT	3
AGRADECIMENTOS.....	4
ÍNDICE DE TABELAS E GRÁFICOS.....	7
LISTA DE SIGLAS	9
CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO.....	10
CAPÍTULO II – REVISÃO DA LITERATURA.....	13
2.1. A auditoria como forma de monitorizar os conflitos entre os stakeholders.....	13
2.2. Conceito de Materialidade	17
2.3. Factores a considerar na definição da materialidade	20
2.4. Definição das questões de investigação.....	24
CAPÍTULO III – DADOS E METODOLOGIA	26
3.1. Metodologia adoptada	26
3.2. Descrição da amostra.....	28
3.2.1. Revisores Oficiais de Contas.....	29
3.2.2. Analistas de Crédito.....	30
CAPÍTULO IV – ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	32
4.1. Análise descritiva dos resultados	32
4.1.1. Perspectiva quantitativa da materialidade.....	32
4.1.2. Perspectiva qualitativa da materialidade.....	35
4.2. As relações entre o julgamento de materialidade e características dos ROC's e analistas de crédito – RQ 2.....	41
4.2.1. Revisores Oficiais de Contas	42
4.2.2. Analistas de crédito	44

4.3. Análise das percepções de materialidade entre ROC's e os analistas de crédito – RQ1 ..	47
4.3.1. Perspectiva quantitativa da materialidade	47
4.3.2. Continuidade da empresa	49
4.3.3. Impacto em resultados futuros	50
4.3.4. Compensação de distorções	51
CAPÍTULO V – CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E INVESTIGAÇÃO FUTURA.....	53
5.1. Conclusões	53
5.2. Limitações	54
5.3. Pistas para investigação futura.....	55
BIBLIOGRAFIA	56
ANEXOS.....	61
Anexo A: Questionário sobre materialidade - ROC's.....	62
Anexo B: Questionário sobre Materialidade - Analistas de Crédito	66

ÍNDICE DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabelas

Tabela 1: Caracterização da amostra de ROC's	30
Tabela 2: Caracterização da amostra de analistas de crédito.....	31
Tabela 3: Estatísticas descritivas do nível de materialidade.....	33
Tabela 4: Comparação do nível médio de materialidade com estudos anteriores	35
Tabela 5: Tabela de frequências - Continuidade da empresa - ROC's	36
Tabela 6: Tabela de frequências - Continuidade da empresa – Analistas de Crédito	37
Tabela 7: Tabela de frequências - Resultados Futuros - ROC's.....	38
Tabela 8: Tabela de frequências - Resultados Futuros - Analistas de Crédito	39
Tabela 9: Tabela de frequências - Compensação de distorções - ROC's	40
Tabela 10: Tabela de frequências - Compensação de distorções - Analistas de Crédito	41
Tabela 11: Teste de independência - características dos ROC's	43
Tabela 12: Cruzamento de Tipo SROC com o Nível médio de materialidade - ROC's.....	43
Tabela 13: Cruzamento de Tipo ROC com a Questão 2	44
Tabela 14: Cruzamento de Idade com a Questão 2.....	44
Tabela 15: Teste de independência - características dos Analistas de Crédito.....	45
Tabela 16: Relação entre o número de anos experiência e o nível de Materialidade - Analista de Crédito.....	46
Tabela 17: Cruzamento de Sexo com a Questão 1 - Analista de Crédito.....	46
Tabela 18: Cruzamento de Sexo com a Questão 3 - Analista de Crédito.....	47
Tabela 19: Teste de Igualdade de médias do nível de materialidade entre ROC's e Analistas de Crédito.....	48
Tabela 20: Teste de Igualdade de médias aparadas a 5% do nível de materialidade entre ROC's e analistas de crédito	48
Tabela 21: Teste de independência Questão 1 entre ROC's e Analistas de Crédito	50
Tabela 22: Cruzamento de variáveis Questão 1 entre ROC's e Analistas de Crédito.....	50

Tabela 23: Teste de independência Questão 2 entre ROC's e Analistas de Crédito	51
Tabela 24: Cruzamento de variáveis Questão 2 entre ROC's e Analistas de Crédito.....	51
Tabela 25: Teste de independência Questão 3 entre ROC's e Analistas de Crédito	52
Tabela 26: Cruzamento de variáveis Questão 3 entre ROC's e Analistas de Crédito.....	52

Gráficos

Gráfico 1: Caixa de Bigodes da distribuição do nível de materialidade – ROC's	34
Gráfico 2: Caixa de bigodes da distribuição do nível de materialidade – Analistas crédito	34

LISTA DE SIGLAS

APAF – Associação Portuguesa de Analistas Financeiros

CSC – Código das Sociedades Comerciais

DRA – Directriz de Revisão/Auditoria

IAASB – *International Auditing and Assurance Standards Board*

IFAC – *International Federation of Accountants*

ISA – *International Standard on Auditing*

OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

POC – Plano Oficial de Contabilidade

ROC – Revisor Oficial de Contas

SEC – *Securities and Exchange Commission*

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

SOX – *Sarbanes-Oxley Act*

SROC – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Uma auditoria consiste num exame realizado segundo normas técnicas, desenvolvido por um profissional independente com vista a expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com uma estrutura de relato financeiro aplicável. Por isso, a ISA 200 estabelece que a finalidade de uma auditoria visa aumentar o grau de confiança dos utilizadores nas demonstrações financeiras preparadas pela gerência de uma entidade.

Na literatura é possível constatar a existências de vários estudos sobre a importância da auditoria (e.g. Jensen e Meckling, 1976; Jensen e Payne, 2005), sobre a forma como a informação do relatório do auditor tem impacto nas decisões dos utilizadores (Mirshekary e Saudagaran, 2005), ou até mesmo, os motivos que levam à contratação de auditoria (Collis *et al*, 2004; Francis e Wilson, 1988).

Com a Revolução Industrial e à medida que as empresas foram tendo maiores necessidades de capital, houve uma procura de capital externo, por via de capital próprio, bem como por capital alheio (Quick *et al*. 2008). Neste contexto, surgem então diferentes interessados nas actividades da empresa com incentivos e motivações diferentes entre si, levando à existência de conflitos e aos consequentes custos de agência (Damodaran, 2001). Conforme tem sido identificado por diversos autores, a auditoria apresenta-se como um bom instrumento para mitigar os problemas de agência (e.g. Eilifsen, 2010; Jensen e Meckling, 1976; Jensen e Payne, 2005) ao contribuir para a credibilização da informação apresentada pelas empresas. A legislação portuguesa plasmada no Estatuto do Revisor Oficial de Contas confere essa importância ao estabelecer que a auditoria /revisão legal das contas fazem parte das funções de interesse público.

No final do século XX e início do século XXI, a profissão de auditor foi abalada pelos grandes escândalos financeiros que ocorreram (e.g. Enron, Worldcom), o que levou a um certo clima de incerteza e descredibilização da informação financeira divulgada. Em consequência destes acontecimentos, foi publicada em 2002 nos EUA a lei Sarbanes-Oxley, que se destina a proteger os investidores promovendo uma maior precisão e fiabilidade das demonstrações financeiras das empresas emittentes de valores

mobiliários, sendo a monitorização dos auditores dessas empresas assegurada pelo *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB). Também ao nível da União Europeia, foram divulgadas diversas recomendações, como um conjunto de princípios fundamentais, onde destacaram a importância da independência do auditor e o controlo de qualidade das auditorias. Para além destas medidas, destacou-se a revisão da Directiva 84/253/CEE, pela Directiva 2006/43/CE, onde se procurou a harmonização dos requisitos da revisão legal de contas, tendo-se também procedido à revisão de diversas ISA's em função das preocupações manifestadas sobre a credibilização da informação financeira (Costa, 2007). Estas alterações no quadro normativo visaram melhorar a qualidade dos auditores e do seu trabalho. Segundo Libby (1979), não existem diferenças significativas entre a percepção dos auditores e dos bancários, quanto à mensagem transmitida pelos relatórios de auditoria. Consequentemente, a execução de uma auditoria com menor qualidade (aumentando o risco de auditoria), contribuirá para o enviesamento das interpretações que os utentes fazem da informação financeira prestada pelas empresas.

Focando na forma como o trabalho de auditoria é realizado, detecta-se que um dos principais conceitos subjacentes à auditoria é a materialidade, que assume um papel fundamental ao longo de todo o exame realizado (Messier *et al*, 2005). Não obstante, da materialidade se tratar de um conceito-chave, encontra-se sujeito ao julgamento profissional de cada auditor, dado ser necessário analisar cada situação no seu contexto específico, não sendo, portanto, passível de uma definição geral matemática, conforme referida pela Directriz de Revisão/Auditoria 320. Existem diversos estudos que têm procurado identificar como é que a materialidade é definida pelos auditores (e.g. Messier *et al*. 2005; Acito *et al*, 2009; Nelson *et al.*, 2005, Bernanrdi e Pincus, 1996; Blokdiijk *et al*. 2003). No entanto, não identificámos na literatura qualquer estudo que analise em que medida o julgamento que é feito pelo auditor sobre o conceito de materialidade corresponde às expectativas dos utentes das demonstrações financeiras. Consequentemente, existe a possibilidade do auditor considerar que determinadas distorções encontradas nas demonstrações financeiras são imateriais e por isso, não reportadas no seu relatório, ao passo que os utilizadores poderiam considerar esses factos omitidos como relevantes para tomar as suas decisões. Por outro lado, as percepções dos utilizadores das demonstrações financeiras variam também consoante a

fase de desenvolvimento de cada país, bem como em função da cultura existente (Ngangan *et al.*, 2005).

A materialidade resulta de um juízo feito pelo auditor e que não está explicitamente divulgado no relatório de auditoria, apesar do mesmo estar implícito ao longo de todo o seu trabalho. Tendo em consideração as marcas deixadas pelos recentes escândalos financeiros na imagem do auditor poderão surgir dúvidas sobre se estará de facto, o profissional de auditoria a contribuir para um aumento da credibilização da informação financeira, através da correspondência da avaliação do grau das distorções face às expectativas dos seus utentes.

O presente estudo tem como objectivo identificar a (in)existência de diferenças sobre o entendimento do conceito de materialidade entre os Revisores Oficiais de Contas (ROC's) e os vários utilizadores das demonstrações financeiras. Adicionalmente, pretende-se verificar se existem relações entre a consideração de situações materiais e as características dos ROC's e dos utilizadores das demonstrações financeiras. Neste sentido, com o presente estudo pretendemos perceber se o trabalho do auditor de facto tem ido de encontro às necessidades dos seus utentes, oferecendo-lhes um conforto adicional sobre a veracidade e correcta divulgação das demonstrações financeiras.

Após a presente introdução, o trabalho descompõe-se em 4 capítulos adicionais. No capítulo seguinte, é apresentada a revisão de literatura relevante sobre o tema abordado e define-se a principal hipótese de investigação a testar sobre se a materialidade definida pelos auditores corresponde às expectativas dos utentes das demonstrações financeiras. No terceiro capítulo, descreve-se a metodologia de investigação adoptada, bem como os dados que foram recolhidos para testar a hipótese em investigação. Os resultados obtidos e as análises dos mesmos constam no quarto capítulo. E por último, no quinto capítulo, são apresentadas as principais conclusões, as limitações ao presente trabalho e pistas para investigação futura.

CAPÍTULO II – REVISÃO DA LITERATURA

2.1. A auditoria como forma de monitorizar os conflitos entre os *stakeholders*

Uma empresa é um espaço onde se materializa relações de diversa natureza entre vários intervenientes ou também designados por *stakeholders*. Durante muito tempo, os economistas assumiram que todos os intervenientes nas empresas actuavam para o bem comum da empresa, e por isso, os objectivos individuais eram congruentes com o objectivo global da empresa. No entanto, nas últimas décadas começou-se a questionar se de facto todos agiam dessa forma, sobretudo, no que toca à relação entre quem gere e quem investe na empresa (Brealey e Myers, 1996).

Com a Revolução Industrial verificou-se um crescimento significativo da dimensão das empresas e um conseqüente aumento das necessidades de capital (Quick *et al*, 2008). A partir dessa época começaram-se a vender pequenas partes de capital e a recorrer a pequenos empréstimos, o que fez com que surgissem interessados no desenrolar do negócio das empresas, sem que a ela estivessem directamente ligados. Assim, devido ao distanciamento entre detentores de capital e gerência, e atendendo ao facto de cada um dos grupos de interessados na empresa terem motivações e incentivos divergentes entre si, começaram a surgir naturais conflitos de interesses. Assim, alguns autores como Fama (1980), Denis *et al.* (1997) e Hoi e Robin (2010) referiram que a separação entre detentores de capital e gerência contribui para o surgimento de custos de agência nas empresas.

A Teoria da Agência constitui um quadro conceptual de análise das relações entre a equipa de gestão (agente) e os investidores (principal), sobretudo, ao nível das causas potenciadoras do conflito de interesses e de falta de motivação dos gestores e possíveis formas de resolver esses problemas. Em torno destes problemas, surgem custos para as empresas, designados por custos de agência (Damodaran, 2001). As decisões nas empresas são tomadas pelos gestores cuja actuação deverá estar em consonância com os interesses dos investidores. Para que não exista conflito de interesses é necessário que a informação que é utilizada na definição dos objectivos individuais seja a mesma. De acordo com Copeland *et al* (2005), a existência de assimetria de informação é uma das

situações que contribui para a existência de custos de agência, para além dos custos com a monitorização da gestão e as perdas associadas à função objectivo dos gestores.

Os problemas associados à existência da assimetria de informação e a forma do ultrapassá-los têm sido objecto de inúmeros estudos. Por exemplo, Botosan (2006) procedeu a uma revisão de literatura sobre os estudos que analisaram a relação entre a divulgação de informação e o custo do capital, tendo verificado que uma maior divulgação, mitiga a assimetria da informação e conseqüentemente reduz o custo de capital próprio. No mesmo sentido, Healy e Palepu (2001) argumentaram que a existência de assimetria da informação contribui para uma maior procura por divulgações, de forma a reduzir os conflitos entre gestores e investidores externos, tendo realçado a importância dos reguladores, organismos de normalização, auditores e outros intermediários dos mercados de capitais na credibilização das divulgações.

A preocupação com a credibilidade da informação financeira, levou à criação nos Estados Unidos da América da Lei Sarbanes-Oxley de 2002 (SOX), tendo sido, à semelhança de outros estudos já referidos, evidenciado o impacto favorável da sua aplicação, enquanto um instrumento proporcionador de uma maior transparência na informação divulgada pelas empresas cotadas em bolsa, para redução dos custos de agência (Miller, 2010). No que concerne à auditoria, a visão sobre o seu papel como instrumento para diminuir a assimetria da informação existente entre o principal e agente pode ser melhor compreendida se atendermos ao conceito de auditoria.

De acordo com a ISA 200¹ a finalidade de uma auditoria é aumentar o grau de confiança dos utentes destinatários das demonstrações financeiras. Para esse feito, o auditor expressa uma opinião sobre se as demonstrações financeiras estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com uma estrutura conceptual de relato financeiro aplicável. Trata-se por isso, de uma função que faz parte dos Trabalhos de Garantia de Fiabilidade tal como definido na Estrutura Conceptual Internacional de Garantia de Fiabilidade do IAASB. Em traços gerais, pode-se resumir que a auditoria

¹ Para garantir um padrão de qualidade minimamente aceitável, uma auditoria às demonstrações financeiras é executada por um profissional independente segundo um conjunto de normas de auditoria. Em Portugal, as normas de auditoria são emitidas pela Ordem dos Revisões Oficiais de Contas (OROC) após prévio parecer da Comissão Nacional de Supervisão e Auditoria, e deverão estar em consonância com as normas internacionais de auditoria aprovadas pela Comissão Europeia. Supletivamente, o auditor deverá adoptar as normas de auditoria (ISA's) emitidas pela *International Federation of Accountants* (IFAC) através da sua comissão permanente actualmente denominada por *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB).

tem como principal objectivo credibilizar a informação financeira disponibilizada pelas empresas auditadas, reduzindo assim o risco de informação (Eilifsen *et al*, 2010).

A relevância da teoria da agência e os custos a si associados conduziu ao longo dos tempos ao destacamento da importância de monitorar o desempenho dos intervenientes na actividade da empresa e conseqüentemente ao surgimento de vários estudos. A perspectiva sobre o papel da auditoria como um bom instrumento para diminuir a assimetria da informação existente entre o principal e agente é corroborado em diversos estudos. Jensen e Meckling (1976) estudaram a auditoria como um tipo de monitorização da actividade da empresa que aumenta o valor da mesma, tendo concluído que uma auditoria realizada de forma independente do gestor leva a uma redução dos problemas de incentivos. Outro estudo que aponta para a importância da auditoria para mitigar os problemas de agência é o trabalho de Francis e Wilson (1988), onde analisaram a relação entre a procura de auditorias de qualidade diferenciada, tendo sido esta estudada por duas vias, uma em que consideraram a qualidade da auditoria representada pelo recurso a empresas de auditoria das designadas “Big 8”, e outra em que foi representada pelo recurso a auditoras que tenham uma carteira de clientes com vendas superiores. O estudo suportou a associação da escolha de empresas de auditoria das designadas “Big 8” para empresas com maiores custos de agência, enquanto a segunda hipótese, de recurso a empresas que tenham clientes com maior dimensão não foi suportada de forma consistente. No entanto, os autores indicaram ainda que o processo de selecção de auditoria é muito mais complexo do que o que foi abordado pelo estudo.

Jensen e Payne (2005) realizaram um estudo em que concluíram que as empresas norte-americanas com maiores custos de agência tendem a procurar auditores com mais conhecimentos sobre a indústria em análise e deste modo associado pelos autores a uma procura de auditores de qualidade superior, o que leva a que se possa deduzir que as empresas reconhecem na auditoria um apoio para reduzirem os seus custos de agência. Os mesmos autores concluíram que as empresas com maiores custos de agência tendem a desenvolver melhores métodos de selecção de auditores, o que conduz à contratação de uma auditoria de qualidade superior. Mais recentemente, Eilifsen *et al*. (2010) referem que a informação acessível a cada um dos interessados é assimétrica, isto é, geralmente os gestores possuem mais informação sobre a verdadeira posição e

resultados da empresa do que os restantes *stakeholders*, nomeadamente, os proprietários ausentes² e credores. Desta forma, encontram-se reunidas as condições suficientes que justificam a necessidade de monitorizar a actividade da empresa, sendo a auditoria identificada por Eilifsen *et al.* (2010) como um custo eficiente para mitigar os problemas de agência.

Para além do objectivo de contribuir para a credibilização da informação financeira poderão existir outras motivações que levam as empresas à contratação de uma auditoria às suas demonstrações financeiras. Conforme mencionado por Eilifsen *et al.* (2010) uma das razões, mais facilmente identificável, que conduzem as empresas a contratarem auditoria será por ser obrigatória por lei, no caso português devido ao disposto no artigo 413º e 262º do Código das Sociedades Comerciais³. Outra das razões será o desenvolvimento dos negócios e a expansão mundial da economia. Anteriormente, Chow (1982) também argumentou que a principal razão para a contratação de auditoria era para ajudar a controlar os conflitos de interesse existentes entre os gestores da empresa, accionistas e credores. O autor concluiu que o endividamento e a contabilização com base nos débitos acordados influenciam de forma positiva a contratualização de auditoria, tendo ainda verificado que a dimensão da empresa também influencia, apesar ter tido uma evidência mais fraca nesse sentido. Mais recentemente, Collis *et al.* (2004) investigaram os motivos que levam as empresas a contratar uma auditoria às suas demonstrações financeiras, tendo focado a sua análise nas pequenas empresas no Reino Unido que não sendo obrigadas por lei, optam por ter as suas contas auditadas. Esta investigação identificou os seguintes factores: a percepção de benefícios, o nível de formação do director, a dimensão da empresa, as relações de agência entre os proprietários no caso de empresas que não seja detida totalmente por familiares e os conflitos de interesses entre a empresa e os seus credores.

² Entenda-se proprietários ausentes, como os detentores de capital da empresa que não estão directamente envolvidos no desenrolar do seu negócio.

³ De acordo com o disposto no artigo 413º do CSC, as sociedades anónimas estão sujeitas a fiscalização por um ROC ou SROC, enquanto as sociedades por quotas, de acordo com o artigo 262º do mesmo código apenas estão sujeitas a fiscalização por um ROC ou SROC, no caso de terem optado por ter um Conselho Fiscal (regendo-se deste modo pelo disposto para as Sociedades Anónimas) ou não tendo Conselho Fiscal têm o dever de nomear um ROC, caso ultrapassem em dois anos consecutivos, dois dos seguintes limites: Total do balanço: 1.500.000€; Total das vendas líquidas e outros proveitos: 3.000.000€; Número médio de trabalhadores empregados durante o exercício: 50.

Apesar da existência de diversos autores (e.g. Jensen e Meckling, 1976; Watts e Zimmerman, 1983; Newman *et al.*, 2005; Jensen e Payne, 2005; Eilifsen *et al.*, 2010) que indicaram a auditoria como um bom mecanismo para reduzir a assimetria da informação entre a gerência e investidores, esta perspectiva não é unânime, sendo exemplo disso, o estudo realizado por Martínez *et al.* (2004), onde concluem, para o mercado espanhol, que um relatório de auditoria qualificado não produz informação valorizada pelos investidores.

Newman *et al.* (2005) também estudaram a importância da auditoria, dando um especial enfoque na protecção dos investidores, tendo concluído que a protecção destes depende da detecção e punição da privação ao acesso de informação privilegiada. Acrescentam ainda, que o aumento da penalização dos auditores por não detecção de omissões de informação leva a um aumento do investimento, produzindo assim melhor informação apesar dos aumentos dos custos com auditoria.

A importância da auditoria às demonstrações financeiras das empresas também pode ser verificada na utilização que os vários *stakeholders* fazem do relatório de auditoria. Mirshekary e Saudagaran (2005) investigaram as percepções e características dos utilizadores de demonstrações financeiras nos países em desenvolvimento, tendo concluído que os relatórios anuais de prestação de contas são regularmente usados nas suas tomadas de decisão. Para além disto, também constataram que os utilizadores atribuem uma hierarquia de importância aos diferentes documentos que compõe o relatório e contas, sendo a demonstração de resultados o documento mais importante, seguido do relatório do auditor e apenas depois o balanço. Os utilizadores identificaram que existem factores que restringem o uso efectivo dos relatórios anuais, tais como a falta de confiança e de informação adequada, bem como o atraso na divulgação da mesma. Para além dos factores já referidos, as percepções dos utilizadores das demonstrações financeiras variam também consoante a fase de desenvolvimento de cada país, bem como em função da cultura existente (Ngangan *et al.*, 2005).

2.2. Conceito de Materialidade

Na ISA 200 é referido que uma auditoria tem como objectivo possibilitar que o auditor expresse uma opinião sobre se as demonstrações financeiras estão preparadas,

em todos os aspectos materiais, de acordo com uma estrutura de relato financeiro aplicável. Por isso, o conceito de materialidade constitui um elemento chave para a execução de uma auditoria, tendo merecido ao longo dos anos a atenção da comunidade académica para o desenvolvimento de estudos sobre a forma de cálculo. Messier *et al* (2005) apresentam uma síntese dos trabalhos desenvolvidos nas últimas duas décadas sobre o conceito da Materialidade.

O conceito de materialidade não é apenas fulcral para a Auditoria, também o é na contabilidade (Messier *et al*, 2005). Abordando este conceito a nível nacional, pode-se constatar que à semelhança do que já era anteriormente referido pelo Plano Oficial de Contabilidade (POC)⁴, o Sistema de Normalização Contabilística (SNC)⁵, também define o conceito de materialidade, do seguinte modo: “Considera-se que as omissões ou declarações incorrectas de itens são materiais quando podem, individualmente ou colectivamente, influenciar as decisões económicas dos utentes, tomadas com base nas demonstrações financeiras. A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. A dimensão ou a natureza do item, ou uma combinação de ambas, pode ser o factor determinante.”

De acordo com a ISA 320, o conceito de materialidade refere-se ao significado e importância relativos que um assunto pode ter agregada ou individualmente na globalidade das demonstrações financeiras em análise. Assim, atendendo ao objectivo da auditoria e ao conceito de materialidade definido a nível nacional pela Directriz de Revisão/Auditoria 320 (DRA 320), uma informação é materialmente relevante se “a sua omissão ou distorção puder razoavelmente influenciar as decisões económicas dos utilizadores das demonstrações financeiras”. Quanto ao conceito de materialidade interessa ainda, realçar que o mesmo refere-se ao significado e importância relativos que um assunto pode ter agregado ou individualmente. Tal como é salientado pela DRA 320, uma distorção é material, atendendo ao contexto específico em que se enquadra, aos aspectos quantitativos e qualitativos que a envolvem, não sendo portanto passível de uma definição geral de matemática.

⁴ O POC instituído pelo Decreto-Lei n.º47/77, de 7 de Fevereiro, foi revogado em 2009 pelo Decreto-Lei n.º158/2009, de 13 de Julho.

⁵ O SNC foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º158/2009, de 13 de Julho

Conforme salientado pela DRA 320, o auditor deve ponderar quais os utilizadores das demonstrações financeiras, de forma a procurar ir de encontro aos interesses destes, oferecendo um relatório com uma opinião independente e credível sobre as demonstrações financeiras. No entanto, nem sempre é fácil satisfazer os interesses de todos os utentes, conforme alertou Arens *et al.* (2005), uma vez que o auditor poderá não conhecer todos os utilizadores das demonstrações financeiras nem as decisões que estes irão efectuar.

A materialidade é um conceito transversal na execução de uma auditoria, ganhando especial importância na fase do planeamento e na fase de avaliação do efeito das distorções identificadas nas demonstrações financeiras (Messier *et al.*, 2005). A assumption que o auditor se pronuncia apenas sobre os aspectos materialmente relevantes, permite que as demonstrações financeiras possam conter algumas pequenas distorções. Segundo Patterson e Smith (2003), o conceito de materialidade permite ao auditor ignorar pequenas distorções, não sendo no entanto muito clara a definição de “pequenas”. Os autores procuraram analisar como é que a subjectividade da materialidade influencia as decisões dos auditores e os ganhos de gestão. Tendo através do seu modelo concluído que quando os custos esperados de aumentar os procedimentos de auditoria são relativamente altos, um auditor menos conservador irá aumentar o seu nível de materialidade, possibilitando assim maiores ganhos de gestão.

O relatório de auditoria inclui referências directas à materialidade e ao risco de auditoria. Segundo a DRA 700 e ISA 700, o auditor deve referir no relatório de auditoria (parágrafo do Âmbito), para além de outros aspectos, que a revisão/auditoria foi “planeada com o objectivo de obter um *grau de segurança aceitável* sobre se as demonstrações financeiras estão *isentas de distorções materialmente relevantes*”. Esta informação permite alertar os destinatários do relatório de auditoria que o seu trabalho visa proporcionar uma segurança aceitável ao invés de garantir a exactidão das demonstrações financeiras. Conforme é referido por Arens *et al.* (2005) nesta ideia está incluída a noção do risco das demonstrações financeiras não apresentarem de forma verdadeira e apropriada a posição e desempenho financeiro da empresa, bem como, a referência à forma como o trabalho de auditoria é realizado com base na materialidade das distorções, até porque seria impraticável para os auditores darem conforto sobre montantes imateriais.

2.3. Factores a considerar na definição da materialidade

Tal como referido na DRA 320, a materialidade deve ser definida atendendo a aspectos quantitativos e qualitativos, pelo que devido ao seu carácter subjectivo já diversos estudos foram realizados de forma a identificar quais os níveis de materialidade usados mais regularmente, sendo de realçar que a maioria dos estudos se têm focado essencialmente sobre os factores quantitativos da definição da mesma.

Um exemplo desses estudos é o de Bernardi e Pincus (1996) em que deram especial ênfase à necessidade de se estabelecerem regras orientadoras para a determinação do nível de materialidade quantitativa, sendo a sua análise efectuada com base nas designadas *rules of thumb* que foram definidas por diversos autores. Bernardi e Pincus (1996) começaram por fazer um resumo das *rules of thumb* usadas através da revisão de estudos efectuados anteriormente, tendo usado no seu estudo as seguintes 10 regras:

- 1.^a) 5% do resultado antes de impostos;
- 2.^a) 0,5% do total dos activos;
- 3.^a) 1% do total do capital próprio;
- 4.^a) 0,5% do total das vendas e prestações de serviços;
- 5.^a) 0,6% dos proveitos brutos;
- 6.^a) a combinação de Leslei (1985, *apud* Bernardi e Pincus (1996)) que consiste na média das primeiras 5 regras mencionadas anteriormente;
- 7.^a) conforme definido por Elliott (1983, *apud* Bernardi e Pincus 1996): Audit gauge = $1,6 \times (\text{valor máximo entre activos e vendas e prestações de serviços})^{2/3}$; conforme estudado por Warren e Elliot (1986, *apud* Bernardi e Pincus 1996):
- 8.^a) $0,38657 \times \text{vendas}^{0,867203}$,
- 9.^a) $0,146924 \times \text{Resultado antes de impostos}^{0,942554}$
- 10.^a) $0,271762 \times \text{Resultado Líquido}^{0,894640}$.

Bernardi e Pincus (1996) no seu estudo apresentaram um caso real de uma empresa do sector da restauração em que houve fraude nos inventários e aplicaram-no a uma amostra de 152 gerentes e 342 seniores das designadas “Big 6” firmas de auditoria. Com este estudo, Bernardi e Pincus (1996), concluíram que a maioria dos participantes usou as *rules of thumb* para a definição da materialidade quantitativa (75% usaram estas regras; 8,6% foram mais conservadores e 16,4% foram menos conservadores). Apesar de Bernardi e Pincus (1996) terem concluído que na ausência de orientações

quantitativas para os níveis de materialidade podem haver julgamentos incoerentes entre os auditores, não existindo no entanto evidência empírica de que essas inconsistências tenham um efeito adverso nas decisões de auditoria tomadas, assim este estudo não suporta a necessidade do estabelecimento de orientações específicas para a definição quantitativa da materialidade.

Conforme referido por Bernardi e Pincus (1996), os *benchmarks* usados, bem como, as percentagens aplicadas não são unânimes entre os diversos autores. Gramling *et al.* (2010) mencionam como referenciais tipicamente usados para determinar a materialidade das distorções como sendo superiores a 10% dos resultados líquidos, 1,5% do total dos activos ou das vendas líquidas. Boynton e Johnson (2006) são de opinião semelhante, tendo referido que serão materiais as distorções superiores a: 5% a 10% do resultado líquido, sendo aplicado 5% no caso de resultados maiores; 0,5% a 1% do total dos activos ou das vendas brutas; 1% do capital.

Através da análise dos diversos *benchmarks* referidos e as percentagens aplicadas, tal como referidos pelos autores citados acima, podemos constatar que apesar de não haver nenhum normativo que indique qual o referencial que deve ser usados, de modo geral, verifica-se que é usual recorrerem a orientações semelhantes.

Outro exemplo de estudos sobre a abordagem quantitativa da materialidade nas decisões de ajustamentos, é o estudo de Nelson *et al.* (2005) que investigaram o impacto que a abordagem cumulativa ou do período corrente pode ter nos ajustamentos de auditoria propostos. Segundo os autores, a abordagem cumulativa compara o resultado líquido do montante total do erro existente no final do período em análise, enquanto a abordagem do período-corrente compara o resultado líquido do montante de erro adicionado no período em análise. A abordagem cumulativa e a do período-corrente, são também vulgarmente designadas por “*iron curtain*” e “*rollover*”, respectivamente.

Face a estas duas abordagens alternativas, Taub (2004) e Panel on Audit Effectiveness (2000), demonstraram preocupação, uma vez que a abordagem de materialidade pode afectar as decisões de ajustamentos propostos. Neste sentido, Nelson *et al.* (2005) concluíram que a abordagem cumulativa incentiva mais os auditores a exigirem aos seus clientes que corrijam as distorções detectados do que a abordagem do período corrente. Sendo também confirmado que é menos provável que os auditores exijam ajustamentos de carácter subjectivo, em comparação com distorções

provenientes de matérias exactas. Com este estudo, os autores pretenderam demonstrar que é importante tornar obrigatória a adopção de um dos dois tipos de abordagens possíveis ou para que pelo menos existam regras que obriguem à divulgação da abordagem seguida.

Também Acito *et al.* (2009) realizaram um estudo sobre um grupo de empresas dos Estados Unidos da América que violaram alguns dos requisitos dos princípios contabilísticos geralmente aceites, tendo dado origem posteriormente às suas correcções, onde verificaram que as empresas que optaram por corrigir apenas o impacto do próprio ano ficaram em vantagem face às outras que seguiram uma abordagem de período-corrente. Através desta análise, os autores concluíram que este é um exemplo demonstrativo das negociações efectuadas entre auditores e preparadores das demonstrações financeiras sobre qual a abordagem de correcção do erro a seguir. Deste exemplo, e tal como já referido por Nelson *et al.* (2005), pode-se afirmar que seria importante haver uma especificação por parte dos reguladores sobre qual a abordagem a seguir, ou pelo menos no sentido de divulgar qual a abordagem aplicada, contrariamente ao referido por Bernardi e Pincus (1996).

Blokdijsk *et al.* (2003) também estudaram os factores que afectam a definição da materialidade, em específico na fase de planeamento⁶ em função da dimensão do cliente, ser ou não auditada por uma das “Big 5”⁷ e a complexidade. Sendo de destacar as principais conclusões, o nível da materialidade de planeamento varia inversamente com o compromisso de auditoria assumido; a materialidade de planeamento aumenta com a qualidade do ambiente de controlo do cliente e a magnitude da taxa de retorno dos activos; a materialidade de planeamento diminui com a complexidade do cliente; as empresas pertencentes às “Big 5” fixam materialidades de planeamento mais baixas que as empresas não pertencentes às “Big 5”, sendo este facto consistente com a evidência de que as auditorias das “Big 5” são de qualidade sistematicamente superior às restantes. Outro resultado, do referido estudo, foi ainda que quando os resultados das empresas

⁶ Conforme referido na DRA 320 e de modo semelhante na ISA 320, o conceito de materialidade é aplicado tanto na fase de planeamento como na fase de execução da auditoria. Na fase de planeamento, a designada materialidade planeada é determinada com o objectivo de orientar o trabalho de auditoria a realizar, isto é, para determinar, a natureza, a extensão, a profundidade e a oportunidade do trabalho a realizar.

⁷ As referidas “Big 5” correspondiam às cinco maiores firmas de auditoria do mundo, na data em que o estudo foi desenvolvido, tendo sido apenas publicado em 2003, altura em que com a saída da Arthur Anderson, passaram de “Big 5” para as actuais “Big 4”.

auditadas estão próximos de zero, os auditores usam níveis de materialidade de planeamento inferiores, sendo este resultado consistente com outros estudos que indicam que as empresas preferem divulgar um resultado pequeno, do que uma perda pequena, estando portanto os auditores a responder de forma racional a estas situações.

Conforme referido na DRA 320, para além de factores quantitativos, devem também ser considerados os aspectos qualitativos das distorções detectadas que podem ser consideradas materiais. Arens *et al.* (2005), menciona alguns exemplos deste tipo de situações, tais como: montantes que estejam relacionados com fraude são geralmente considerados mais importantes do que erros não intencionais; distorções que podem ser materiais se puderem vir a ter consequências ao nível de obrigações contratuais; montantes que apesar de imateriais, poderão influenciar os ganhos futuros.

A *Securities and Exchange Commission* (SEC) também tem demonstrado a sua preocupação face à forma como a materialidade tem sido definida e aplicada, tendo ficado expressa essa apreensão na sua publicação do *SEC Staff Accounting Bulletin no.99* (1999), onde mencionaram que os contabilistas, ao longo dos tempos desenvolvem limites de materialidade, com base nas *rules of thumb* para auxiliar na elaboração das suas demonstrações financeiras e que esses mesmos limites são semelhantes aos definidos pelos auditores, pelo que a SEC, chama a atenção para o facto dessas *rules of thumb* não terem por base qualquer indicação contabilística, literatura ou lei, e que portanto apesar de considerar adequado usar essas regras como um passo inicial para a definição da materialidade, relembra que a consideração da materialidade não pode ser utilizada como uma substituta para uma análise completa de todos os aspectos pertinentes.

A SEC realça ainda que é importante, os auditores considerarem se uma inexactidão quantitativamente imaterial, pode dar origem a uma reacção significativa do mercado e que deste modo deixa de ser imaterial o seu impacto. Outro dos aspectos mencionados pela SEC no referido boletim é a importância de avaliar individualmente, bem como de forma agregada cada distorção de modo a evitar que diferentes erros com impacto significativo possam ser compensados, alertando também para a compensação entre erros resultantes de estimativas com distorções exactas. Sendo por último destacado o

facto de poderem ser registadas distorções imateriais intencionalmente nas demonstrações financeiras e sendo portanto estas ilegais e representativos de fraude.

O estudo efectuado por Braun (2001), veio reforçar as preocupações já mencionadas pela SEC. Neste estudo, verificou que os auditores estão mais propensos a desistir de exigir ao cliente que sejam efectuados os ajustamentos imateriais que analisados agregadamente são materiais, do que um único ajustamento material. Sendo também mais provável que os auditores exijam ajustamentos objectivos do que aqueles mais subjectivos, como o caso de estimativas. Assim, conforme citado pela autora, o seu estudo reforça a ideia de Arthur Levitt – presidente da SEC – de que os auditores permitem às empresas que usem reservas para gerir os seus ganhos.

2.4. Definição das questões de investigação

Tendo em consideração a literatura analisada nas secções anteriores, verificamos que a auditoria tem como principal objectivo credibilizar as demonstrações financeiras das empresas auditadas, reduzindo assim o risco de informação (Eilifsen *et al.* 2010). Por isso, é atribuído à auditoria um papel de destaque na resolução dos conflitos entre os diversos interessados na actividade da empresa, pois o exame conduzido pelo auditor às demonstrações financeiras contribui para a mitigação dos problemas de agência existentes (e.g. Jensen e Meckling, 1976; Jensen e Payne, 2005; Eilifsen, 2010).

Identificando-se, portanto, a auditoria como uma boa ferramenta para reduzir os conflitos de interesses resultantes da assimetria de informação, surge então a necessidade de perceber quais os principais pilares em que esta assenta. Neste sentido, identificou-se que todo o trabalho de auditoria tem por base o conceito de materialidade, que está sujeito ao julgamento profissional dos auditores. Assim analisando este conceito, facilmente se identifica que um erro de julgamento, por parte do auditor, na identificação da materialidade de determinada situação, poderá pôr em causa a qualidade de todo o trabalho de auditoria desenvolvido e, portanto, comprometer a concretização do seu objectivo que é garantir a fiabilidade da informação financeira auditada aos seus utentes. Neste contexto, revela-se de extrema importância perceber se a abordagem de materialidade efectuada pelos auditores vai, de facto, ao encontro dos interesses dos utilizadores da informação financeira sujeita a uma auditoria. É importante ainda, lembrar que segundo Jensen e Meckling (1976) os principais

conflitos de agência são entre proprietário-gestor e proprietário-credor, tendo sido estes os dois grupos de *stakeholders* que se procurou investigar com este trabalho. Com o presente estudo, pretende-se então analisar, para o caso português, se existe uma interpretação igual do conceito de materialidade entre os Revisores Oficiais de Contas (ROC), os analistas financeiros e os analistas de crédito. Tendo sido estes os grupos seleccionados para o estudo, atendendo ao seguinte racional: os analistas financeiros⁸ por serem representativos dos potenciais investidores e os analistas de crédito por representarem os interesses dos credores. Podendo sintetizar-se esta ideia subjacente na seguinte questão de investigação:

RQ₁: *Ceteris paribus*, a materialidade definida pelos auditores coincide com as expectativas dos seus utilizadores.

Para além de se pretender compreender se o conceito de materialidade é interpretado de igual forma pelos auditores e interessados nas informações financeiras das empresas, pretende-se ainda, identificar se dentro do mesmo grupo existem opiniões diferentes em função de algumas características específicas. Este objectivo, prende-se com o facto, da materialidade resultar de um juízo, que pelo seu carácter subjectivo poderá ser influenciado pelo contexto de quem o produz. Por exemplo, existem estudos que identificaram que as grandes empresas de auditoria produzem relatórios de qualidade superior face às restantes SROC (Blokdijsk *et al.*, 2003). Assim, no presente estudo será também analisada a seguinte questão de investigação:

RQ₂: Existe uma associação entre as características dos inquiridos (ROC's e utilizadores das demonstrações financeiras) e o julgamento sobre a materialidade das situações apresentadas.

⁸ Apesar de fazer parte dos objectivos deste estudo, não foi possível analisar o grupo dos analistas financeiros, conforme será explicado no capítulo seguinte, adiantando desde já uma das limitações ao estudo.

CAPÍTULO III – DADOS E METODOLOGIA

3.1. Metodologia adoptada

No capítulo anterior, com base na revisão de literatura, definimos um conjunto de questões de investigação que permitam atingir os objectivos do presente estudo empírico, a saber:

- 1) Verificar se existe diferenças no julgamento da materialidade entre os ROC's, analistas de crédito e analistas financeiros.
- 2) Analisar a associação entre características dos ROC's (e.g. idade, sexo, experiência profissional, o tipo de empresa em que trabalham) e o julgamento sobre a materialidade em face das situações apresentadas;
- 3) Analisar a associação entre características dos utilizadores (analistas de crédito e analistas financeiros) das demonstrações financeiras (e.g. idade, sexo, experiência profissional) e o julgamento sobre a materialidade em face das situações apresentadas;

De modo a atingir os objectivos acima enunciados e tendo em consideração diversos estudos já realizados sobre a materialidade (e.g. Libby, 1979; Blokdijk, 2003; Nelson, 2005) decidiu-se utilizar como técnica de recolha de dados o inquérito por questionário. Assim, elaborou-se um questionário para cada um dos grupos, sendo este constituído por duas secções. Na primeira secção do questionário, pretendeu-se recolher os dados para caracterizar a amostra, enquanto na segunda secção procurou-se obter a opinião dos inquiridos sobre a materialidade das situações apresentadas. Dado o conceito de materialidade depender de diversos factores, foi pedido aos inquiridos que respondessem apenas com base na informação disponibilizada, tendo sido para tal, apresentado um caso de uma empresa, encontrando-se resumido abaixo.

Trata-se de uma empresa, designada por **A**, que se dedica à preparação e serviço de refeições em cantinas ao nível nacional, não sendo cotada em bolsa e sendo o seu capital totalmente detido por uma empresa de comercialização de produtos alimentares. A empresa **A** mudou de auditores no ano N, sendo as questões referentes a distorções

detectadas nesse ano. Trata-se portanto do primeiro ano que os novos auditores vão examinar.

Indicou-se alguns dados sobre a empresa, tais como, o seu activo líquido, o resultado líquido do exercício, o resultado antes de impostos e o volume de negócios, sendo estes os principais *benchmarks* vulgarmente usados na definição do nível de materialidade quantitativa, tal como referidos por diversos autores (e.g. Bernardi e Pincus, 1996; Boynton e Johnson, 2006; Gramling *et al.*, 2010). Colocou-se uma questão inicial para que fosse indicado um montante aproximado do nível de materialidade, usada em termos de planeamento inicial para a empresa A.

Conforme já tem sido abordado por alguns autores (e.g. Bernardi e Pincus, 1996), pretendeu-se igualmente abordar a vertente qualitativa da materialidade. Segunda a DRA 320 e ISA 320, a vertente qualitativa da materialidade consiste em situações que apesar de em termos quantitativos poderem ser imateriais, a natureza dos factos fazem com as distorções se tornem materiais. Neste sentido, foram colocadas três questões em que se apresentaram situações que apenas pelo seu montante seriam tendencialmente consideradas imateriais. No entanto, de acordo com um possível impacto nas contas da empresa A poderá ser considerado material pelos grupos de inquiridos. Em cada uma das questões procurou-se abordar aspectos diferentes, sendo que na questão 1 pretendeu-se colocar em causa a continuidade da empresa, na questão 2 abordou-se o impacto de uma diminuição de resultados futuros e na questão 3, tal como foi manifestada a preocupação pela SEC (1999), procurou-se perceber a sensibilidade dos inquiridos para a eventual compensação de distorções, apresentando-se para tal uma questão com duas distorções, que em conjunto têm um impacto no resultado líquido da empresa potencialmente imaterial, no entanto analisados individualmente poderão ser significativos, sendo de realçar que o auditor emite opinião sobre as demonstrações financeiras na totalidade e não apenas sobre o seu resultado.

Os questionários apresentados acima de forma resumida, são constituídos por respostas de escolha múltipla e apenas uma pergunta de resposta aberta (limitada a um montante de materialidade), encontrando-se disponíveis no anexo A e B. A temática abordada por este trabalho faz parte do julgamento de cada interveniente, pelo que, para garantir uma maior credibilidade e volume de respostas obtidas, foi assegurado o total

anonimato das mesmas. Os questionários encontraram-se disponíveis num sítio da internet para resposta entre a segunda quinzena de Julho e a última de Agosto de 2010.

Neste sentido, o questionário para o grupo designado por ROC's, foi divulgado através de um e-mail da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas dirigido aos seus membros. À posteriori, enviámos um segundo e-mail a relembrar o pedido de resposta ao inquérito, através dos endereços electrónicos facultados pela OROC. Quanto aos analistas de crédito, o questionário foi dirigido aos designados centros de empresas dos principais bancos a nível nacional (Banco Comercial Português (BCP), Banco Espírito Santo (BES), Caixa Geral de Depósitos (CGD), Banco Português de Investimento (BPI), Banco Popular, Montepio, Finibanco, Santander Totta, Banif e Barclays), tendo sido também dada a indicação que se pretendia que o questionário fosse respondido pelos bancários que desempenhassem funções directamente na aprovação de crédito a empresas, independentemente de terem internamente a designação de analistas de crédito. Em relação, aos analistas financeiros, foi dirigido à Associação Portuguesa de Analistas Financeiras (APAF) um pedido de divulgação do questionário por todos os seus associados. É importante realçar, que apenas foi possível divulgarem o questionário pelos ROC e associados da APAF que tivessem disponibilizado o endereço de e-mail, bem como apenas pelos bancários (analistas de crédito) para os quais a entidade bancária em que trabalham decidira divulgar.

Tendo sido usado o inquérito por questionário, para de recolha de dados, entendeu-se que para analisar os resultados a técnica de investigação mais adequada é a pesquisa descritiva. Através desta técnica pretende-se identificar características não uniformes entre os grupos estudados (Pestana e Gageiro, 2005), sendo os resultados apresentados no capítulo IV.

3.2. Descrição da amostra

O objectivo do presente trabalho seria analisar três grupos, sendo um composto pelos ROC's que realizam o trabalho de auditoria e dois grupos como potenciais utilizadores e destinatários do resultado do trabalho de auditoria: os analistas de crédito e os analistas financeiros. No entanto, apesar dos esforços desenvolvidos no sentido de obter respostas por parte dos analistas financeiros, não foi possível obter uma amostra considerada razoável para que pudesse ser usada no presente trabalho (2 respostas, de

aproximadamente 200 membros que foram contactados). Deste modo, a análise vai recair apenas sobre duas amostras, os ROC's e os analistas de crédito.

As populações alvo deste estudo empírico são compostas por todos os Revisores Oficiais de Contas e por todos os analistas de crédito que desempenhem funções em Portugal. O total de ROC's é facilmente identificável, uma vez que estão sujeitos a registo na OROC (existindo 1.049 ROC's activos⁹). Enquanto os analistas de crédito, já não serão tão facilmente reconhecíveis pois para o exercício da sua profissão não têm obrigatoriedade de se encontrar inscritos em qualquer associação.

O número de respostas ao inquérito ascendeu a 92 e 32, respectivamente, de ROC's e analistas de crédito, cujas características são apresentadas nas duas subsecções seguintes. Comparativamente a outros estudos desenvolvidos sobre a temática da Materialidade, trata-se de um número aceitável face à dimensão da população. Por exemplo, Libby (1979) obteve 30 respostas de auditores (norte-americanos) e 28 respostas de bancários, enquanto Bernardi e Pincus (1996) obtiveram 152 respostas de gerentes (norte-americanos) das "Big6".

3.2.1. Revisores Oficiais de Contas

A amostra, designada por Revisores Oficiais de Contas, é composta pela totalidade de ROC que responderam ao questionário divulgado pela OROC. Foram recebidas 92 respostas de ROC's, que se decompõem, tal como apresentado na Tabela 1.

Através da Tabela 1, verifica-se que 79% das respostas recebidas correspondem a ROC's que trabalham em Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC), das quais apenas 29% dizem respeito às designadas *Big 4*. Para além, disso salienta-se que o questionário foi respondido maioritariamente (aproximadamente 62%) por ROC's com idade igual ou inferior a 44 anos e por apenas cerca de 22% do sexo feminino. Na resposta ao questionário, aproximadamente 69% dos inquiridos afirmaram que já trabalham em auditoria há mais de 10 anos, não obstante, cerca de 58% dos ROC's responderam que se encontram inscritos na OROC há um período igual ou inferior a 10 anos. Este aspecto é coerente com a normal evolução de carreira, sendo que

⁹ Conforme lista constante no site do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA), disponível em www.cnsa.pt a 30-08-2010.

normalmente começam por trabalhar com auditores e apenas posteriormente procuram cumprir os requisitos para serem membros da OROC.

Tabela 1: Caracterização da amostra de ROC's

Descrição		Frequência	%	% Acumulada
SROC	<i>Big 4</i>	27	29%	29%
	<i>Não Big 4</i>	46	50%	79%
	Sub-total	73	79%	
ROC Individual		19	21%	100%
Total		92	100%	
Idade	< 35 anos	23	25%	25%
	entre 35 e 44 anos	34	37%	62%
	entre 45 e 55 anos	16	17%	79%
	> 55 anos	19	21%	100%
	Total	92	100%	
Sexo	Feminino	20	22%	22%
	Masculino	72	78%	100%
	Total	92	100%	
Experiência auditoria	< 5 anos	8	9%	9%
	entre 5 e 10 anos	21	23%	32%
	> 10 anos	63	69%	100%
	Total	92	100%	
Anos ROC	< 5 anos	43	47%	47%
	entre 5 e 10 anos	10	11%	58%
	> 10 anos	39	42%	100%
	Total	92	100%	

3.2.2. Analistas de Crédito

A amostra dos analistas de crédito corresponde à totalidade de bancários que responderam ao questionário que foi disponibilizado através da instituição financeira em que desempenham funções de aprovação de crédito a empresas. Obtiveram-se 32 respostas de analistas de crédito, que se decompõem, tal como apresentado na Tabela 2.

Analisando os dados da Tabela 2, verifica-se que cerca de 59% da amostra é constituída por analistas de crédito com idades compreendidas entre os 35 e os 44 anos, tendo-se obtido uma igual percentagem de resposta por parte de analistas do sexo masculino. Quanto ao número de anos de experiência em analistas de crédito destaca-se que 82% dos inquiridos têm mais de 5 anos de experiência, dos quais 38% já exercem a

sua profissão há mais de 10 anos. Questionou-se ainda sobre se já tinham exercido a profissão de auditor financeiro, tendo-se obtido que apenas 13% já o tinha feito.

Tabela 2: Caracterização da amostra de analistas de crédito

Descrição		Frequência	%	% Acumulada
Idade	< 35 anos	5	16%	16%
	entre 35 e 44 anos	19	59%	75%
	entre 45 e 55 anos	8	25%	100%
	Total	32	100%	
Sexo	Feminino	13	41%	41%
	Masculino	19	59%	100%
	Total	32	100%	
Experiência analista de crédito	< 5 anos	6	19%	19%
	entre 5 a 10 anos	14	44%	63%
	> 10 anos	12	38%	100%
	Total	32	100%	
Auditoria financeira	Sim	4	13%	13%
	Não	28	88%	100%
	Total	32	100%	

CAPÍTULO IV – ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1. Análise descritiva dos resultados

Na primeira parte do inquérito dirigido aos ROC's (Anexo A) e aos analistas de crédito (Anexo B) foram colocadas questões sobre algumas características dos inquiridos. No caso dos ROC's, essas questões deram origem às seguintes variáveis: tipo de ROC, tipo de SROC, idade, sexo, anos de experiência em auditoria e anos de ROC. Enquanto nos analistas de crédito, as variáveis caracterizadoras dos inquiridos são as seguintes: idade, sexo, número de anos a que exerce a profissão de analista de crédito e se já exerceu a profissão de auditor financeiro. A segunda parte do inquérito era composto por questões relacionadas com a definição de materialidade feita pelos ROC's e analistas de crédito.

4.1.1. Perspectiva quantitativa da materialidade

Numa questão inicial, foi pedido aos ROC's que indicassem o nível de materialidade a usar no planeamento de auditoria, isto é, qual o montante de referência, a partir do qual serão consideradas materiais as distorções detectadas ao longo da realização do trabalho de auditoria. À semelhança do questionado aos ROC's, pediu-se também aos analistas de crédito, que indicassem o montante a partir do qual as suas opiniões de autorização de crédito poderiam ser influenciadas.

Os resultados indicam que os juízos sobre a materialidade são bastante díspares entre os inquiridos, pois a amplitude total (Range) dos dados é de 3.999.000€ e 2.000.000€, respectivamente para os ROC's e analistas de crédito (Tabela 3). No entanto, esta não é uma medida de dispersão muito robusta, pois não é sensível aos valores intermédios (Pestana e Gageiro, 2005). Assim, de forma a conhecer-se melhor a dispersão da variável, recorreu-se à amplitude inter-quartil (*Interquartile Range*), onde não interferem 25% das maiores e menores observações, tendo-se verificado uma redução da dispersão dos dados dos ROC's e analistas de crédito, respectivamente, para 50.000€ e 700.000€.

Tabela 3: Estatísticas descritivas do nível de materialidade

	<i>ROC's</i>		<i>Analistas de Crédito</i>	
	<i>Statistic</i>	<i>Std. Error</i>	<i>Statistic</i>	<i>Std. Error</i>
<i>Mean</i>	192.565,22	43.291,77	692.187,50	79.853,36
<i>5% Trimmed Mean</i>	143.454,11		665.277,78	
<i>Median</i>	140.000,00		750.000,00	
<i>Std. Deviation</i>	415.240,07		451.718,83	
<i>Minimum</i>	1.000,00		0,00	
<i>Maximum</i>	4.000.000,00		2.000.000,00	
<i>Range</i>	3.999.000,00		2.000.000,00	
<i>Interquartile Range</i>	50.000,00		700.000,00	
<i>Skewness</i>	8,67	0,251	0,81	0,414
<i>Kurtosis</i>	79,89	0,498	0,92	0,809

No caso dos ROC's, os dados apresentam uma distribuição com uma assimetria positiva. O quociente de *Skweness* pelo seu desvio padrão (*Std Error*) é de 34,54, pelo que, verifica-se que para um nível de significância de 5%, a distribuição não é simétrica. Esta situação também é visível através do Gráfico 1 da caixa de bigodes, onde se evidencia a existência de diversos *outliers* severos e alguns moderados. O quociente de *Kurtosis* pelo seu desvio padrão (*Std Error*) é de 160,42, pelo que, verifica-se que a distribuição em análise é menos achatada que a normal, ou seja, apesar da distribuição não ser simétrica verifica-se que tem uma forte concentração de observações próximas do centro.

No caso dos analistas de crédito, o quociente de *Skweness* pelo seu desvio padrão (*Std Error*) corresponde a 1,96, pelo que, para um nível de significância de 5%, conclui-se que a distribuição é simétrica. Adicionalmente, o quociente entre o *Kurtosis* e o seu desvio padrão (*Std Error*) corresponde a 1,14, pelo que, a um nível de significância de 5%, não se rejeita o achamento mesocúrtico. Concluiu-se, portanto, que a distribuição apresenta um achamento e simetria semelhantes à distribuição normal.

Tendo em conta, que as distribuições dos dados das duas amostras são afectadas pela presença de alguns *outliers* (Gráfico 1 e 2), entendeu-se que a média aparada a 5% (*5% Trimmed Mean*) é uma medida de localização e tendência central, mais adequada face à média aritmética (*Mean*). Assim, recorrendo a esta estatística mais robusta, que ignora 5% das maiores e menores observações, constata-se que o nível médio de

materialidade é de 143.454€ e 665.278€, respectivamente, para os ROC's e analistas de crédito.

Gráfico 1: Caixa de Bigodes da distribuição do nível de materialidade – ROC's

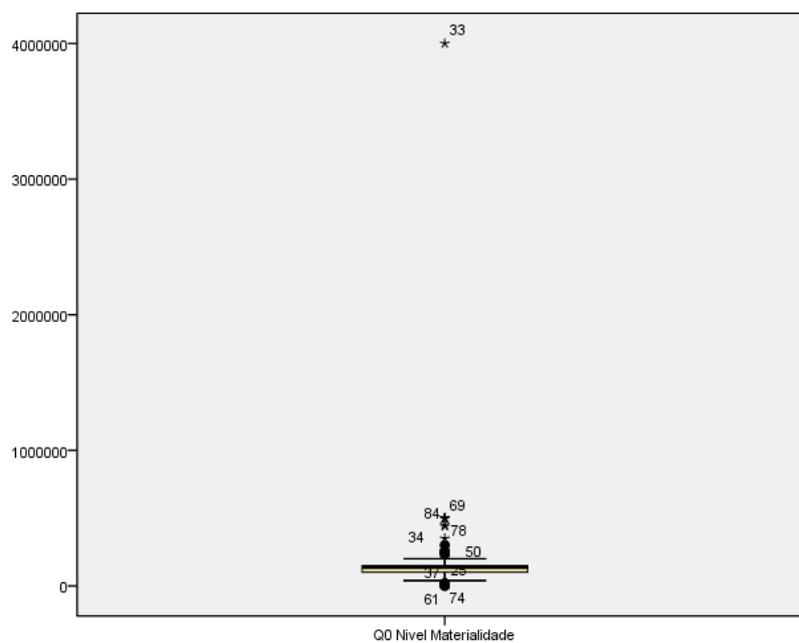
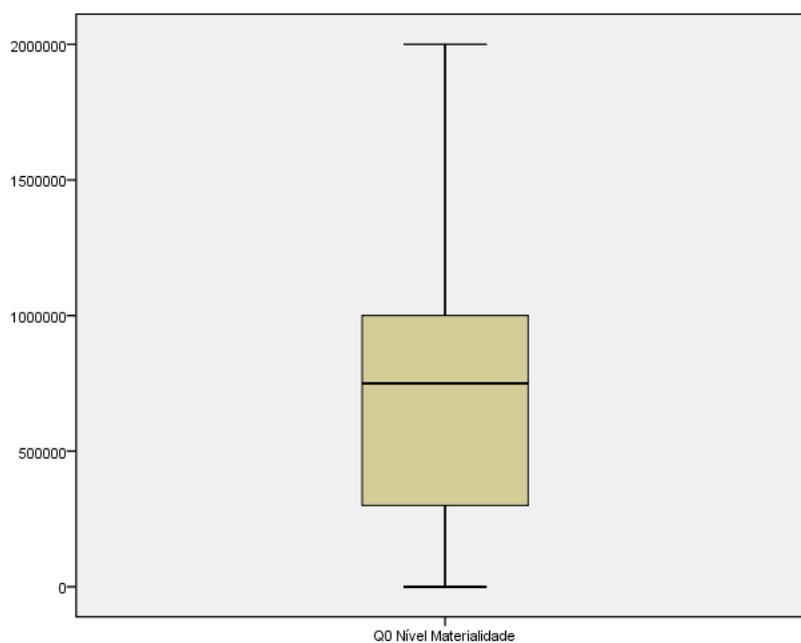


Gráfico 2: Caixa de bigodes da distribuição do nível de materialidade – Analistas crédito



Com o intuito de comparar as respostas obtidas dos ROC's com os *guidelines* identificados em estudos anteriores (e.g. Bernardi e Pincus, 1996; Boynton e Johnson, 2006; Gramling et al. 2010), calculou-se o quociente entre o nível médio de materialidade aparada a 5% e os dados facultados nos questionários (Anexo A), conforme apresentado na Tabela 4. Em termos gerais, os resultados sugerem que percentagem média aplicada pelos ROC's encontra-se em linha com as conclusões de outros estudos. Assim, o presente estudo, permite identificar como o valor médio de materialidade definido pelos ROC's corresponde a 1,4% do Activo Líquido, 9,6% do Resultado Líquido do Exercício, 7,2% do Resultado Antes de Impostos e 1% do Volume de Negócios.

Tabela 4: Comparação do nível médio de materialidade com estudos anteriores

Descrição	Valor (€)	Resultados	Bernardi e Pincus (1996)	Gramling et al. (2010)	Boynton e Johnson (2006)
Materialidade ^a	143.454				
AL ^b	10.000.000	1,4%	0,5%	1,5%	0,5% a 1%
RLE ^c	1.500.000	9,6%		10%	5% a 10%
RAI ^d	2.000.000	7,2%	5%		
VN ^e	14.000.000	1%	1%	1,5%	0,5% a 1%

^a Materialidade – média aparada a 5% conforme resultados obtidos pelas respostas dos ROC's

^b AL – Activo Líquido

^c RLE – Resultado Líquido do Exercício

^d RAI – Resultado Antes de Impostos

^e VN – Volume de Negócios

4.1.2. Perspectiva qualitativa da materialidade

Na primeira das três questões sobre factores que pela sua natureza podiam ser considerados materiais pelos ROC's, foi colocada em análise uma distorção que poderá colocar em causa a continuidade da empresa. Os resultados indicam que 31,5% dos ROC's admitiam emitir um relatório com opinião modificada caso o cash-flow operacional do próximo ano fosse inferior a 80% do montante do empréstimo a reembolsar (Tabela 5). Enquanto, 37,5% dos analistas de crédito consideravam que nesse cenário a sua decisão de crédito seria influenciada (Tabela 6).

Tabela 5: Tabela de frequências - Continuidade da empresa - ROC's

		a) Menos de 80% ^a	b) Menos de 100% ^a	c) Menos de 120% ^a	d) Mais de 120% ^a	e) Não seria materialmente relevante	Total
A. Tipo ROC	ROC individual	8	5	2	2	2	19
	SROC	21	30	10	0	12	73
	Total	29	35	12	2	14	92
B. Tipo de SROC	Big 4	7	13	3	0	4	27
	Não Big 4	14	17	7	0	8	46
	Total	21	30	10	0	12	73
C. Idade	<35	5	7	5	0	6	23
	entre 35 e 44	8	17	5	1	3	34
	entre 45 e 55	6	4	1	1	4	16
	> 55	10	7	1	0	1	19
	Total	29	35	12	2	14	92
D. Sexo	Feminino	4	9	2	0	5	20
	Masculino	25	26	10	2	9	72
	Total	29	35	12	2	14	92
E. anos auditoria	< 5	3	3	0	1	1	8
	entre 5 e 10	3	8	5	0	5	21
	> 10	23	24	7	1	8	63
	Total	29	35	12	2	14	92
F. anos ROC	< 5	10	15	8	2	8	43
	entre 5 e 10	2	5	1	0	2	10
	> 10	17	15	3	0	4	39
	Total	29	35	12	2	14	92

^a % do cash-flow operacional estimado para o próximo ano face ao montante total do empréstimo a reembolsar, conforme questão 1 do Anexo A.

Tabela 6: Tabela de frequências - Continuidade da empresa – Analistas de Crédito

		a) Menos de 80% ^a	b) Menos de 100% ^a	c) Menos de 120% ^a	d) Mais de 120% ^a	e) Não iria influenciar a decisão	Total
A. Idade	< 35	2	1	2	0	0	5
	entre 35 e 44	8	4	4	0	3	19
	entre 45 e 55	2	1	3	1	1	8
	Total	12	6	9	1	4	32
B. Sexo	Feminino	3	3	3	0	4	13
	Masculino	9	3	6	1	0	19
	Total	12	6	9	1	4	32
C. anos analista de crédito	< 5	3	0	2	0	1	6
	entre 5 a 10	5	4	3	0	2	14
	> 10	4	2	4	1	1	12
	Total	12	6	9	1	4	32
D. auditoria financeira	Sim	1	1	2	0	0	4
	Não	11	5	7	1	4	28
	Total	12	6	9	1	4	32

^a % do cash-flow operacional estimado para o próximo ano face ao montante total do empréstimo a reembolsar, conforme questão 1 do Anexo A.

Na segunda das três questões sobre factores que pela sua natureza podiam ser considerados materiais pelos ROC's, foi colocada em análise uma distorção nas contas do ano em análise que poderá ter impacto negativo na capacidade da empresa gerar resultados futuros. Os resultados indicam que não existe uma opinião comum entre os ROC's (Tabela 7). Embora, 41,3% dos ROC's não considerem a situação descrita materialmente relevante, existe um grupo de 29,3% dos ROC's que consideram relevante a situação mesmo que tenha uma implicação inferior ou igual a 100.000 Euros. Do lado dos analistas de crédito apenas 9,4% dos inquiridos consideram a situação imaterial (Tabela 8). Consequentemente, a maioria dos analistas de crédito consideraram importante a situação descrita para tomar decisões sobre a concessão de crédito.

Tabela 7: Tabela de frequências - Resultados Futuros - ROC's

		≤ 5% RAI ^a	≤ 10% RAI ^b	≤ 20% RAI ^b	≤ 50% RAI ^b	Não seria materialmente relevante	Total
A. Tipo ROC	ROC individual	7	5	2	1	4	19
	SROC	20	13	2	4	34	73
	Total	27	18	4	5	38	92
B. Tipo de SROC	Big 4	7	3	1	2	14	27
	Não Big 4	13	10	1	2	20	46
	Total	20	13	2	4	34	73
C. Idade	<35	7	6	0	1	9	23
	entre 35 e 44	6	6	1	3	18	34
	entre 45 e 55	5	2	0	1	8	16
	> 55	9	4	3	0	3	19
	Total	27	18	4	5	38	92
D. Sexo	Feminino	4	5	0	1	10	20
	Masculino	23	13	4	4	28	72
	Total	27	18	4	5	38	92
E. anos auditoria	< 5	2	3	0	0	3	8
	entre 5 e 10	5	6	0	1	9	21
	> 10	20	9	4	4	26	63
	Total	27	18	4	5	38	92
F. anos ROC	< 5	12	9	0	3	19	43
	entre 5 e 10	1	3	0	0	6	10
	> 10	14	6	4	2	13	39
	Total	27	18	4	5	38	92

^a Impacto em resultados futuros, inferior ou igual a 5% do Resultado Antes de Impostos, ou seja uma diminuição até 100.000€, conforme questão 2 do Anexo A.

^b Conforme opções de resposta à questão 2 do questionário no Anexo A.

Tabela 8: Tabela de frequências - Resultados Futuros - Analistas de Crédito

		≤ 5% RAI ^a	≤ 10% RAI ^b	≤ 20% RAI ^b	≤ 50% RAI ^b	Não influenciaria	Total
A. Idade	< 35	2	1	1	1	0	5
	entre 35 e 44	3	5	5	5	1	19
	entre 45 e 55	0	0	3	3	2	8
	>55	0	0	0	0	0	0
	Total	5	6	9	9	3	32
B. Sexo	Feminino	2	3	3	3	2	13
	Masculino	3	3	6	6	1	19
	Total	5	6	9	9	3	32
C. anos analista de crédito	< 5	2	1	2	0	1	6
	entre 5 a 10	3	2	4	4	1	14
	> 10	0	3	3	5	1	12
	Total	5	6	9	9	3	32
D. auditoria financeira	Sim	0	1	2	0	1	4
	Não	5	5	7	9	2	28
	Total	5	6	9	9	3	32

^a Impacto em resultados futuros, inferior ou igual a 5% do Resultado Antes de Impostos, ou seja uma diminuição até 100.000€, conforme questão 2 do Anexo B.

^b Conforme opções de resposta à questão 2 do questionário no Anexo B.

Na última das três questões sobre factores que pela sua natureza podiam ser considerados materiais pelos ROC's, foi colocada em análise se a existência de duas distorções são interpretadas individualmente ou em termos agregados pelos inquiridos. Os resultados indicam que 40,2% e 40,6%, respectivamente, dos ROC's e analistas de crédito procederiam à compensação das distorções, apesar destas serem referentes a factos de natureza diferente (Tabela 9 e 10). No entanto, é de salientar que a maioria dos ROC's reportaria as distorções no relatório de auditoria e que por isso, vai ao encontro das preocupações manifestadas por algumas entidades supervisoras (e.g. SEC, 1999) e com as normas de auditoria. A ISA 450 prevê que o auditor deve considerar a dimensão, a natureza e as circunstâncias na avaliação das distorções.

Tabela 9: Tabela de frequências - Compensação de distorções - ROC's

		a) Apenas a situação (A) ^a	b) Apenas a situação (B) ^a	c) A situação (A) e (B) ^a	d) Não iria mencionar no relatório ^a	Total
A. Tipo ROC	ROC individual	0	0	12	7	19
	SROC	0	2	41	30	73
	Total	0	2	53	37	92
B. Tipo de SROC	Big 4	0	1	13	13	27
	Não Big 4	0	1	28	17	46
	Total	0	2	41	30	73
C. Idade	<35	0	2	12	9	23
	entre 35 e 44	0	0	17	17	34
	entre 45 e 55	0	0	9	7	16
	> 55	0	0	15	4	19
	Total	0	2	53	37	92
D. Sexo	Feminino	0	1	9	10	20
	Masculino	0	1	44	27	72
	Total	0	2	53	37	92
E. anos auditoria	< 5	0	0	6	2	8
	entre 5 e 10	0	2	11	8	21
	> 10	0	0	36	27	63
	Total	0	2	53	37	92
F. anos ROC	< 5	0	2	23	18	43
	entre 5 e 10	0	0	6	4	10
	> 10	0	0	24	15	39
	Total	0	2	53	37	92

^a Conforme opções de resposta à questão 3 do questionário no Anexo A.

Tabela 10: Tabela de frequências - Compensação de distorções - Analistas de Crédito

		a) Se tivesse apenas conhecimento da situação (A) ^a	b) Se tivesse apenas conhecimento da situação (B) ^a	c) Se tivesse conhecimento de (A) e (B) ^a	d) Não seria influenciada ^a	Total
A. Idade	< 35	0	1	3	1	5
	entre 35 e 44	1	3	6	9	19
	entre 45 e 55	0	4	1	3	8
	>55					
	Total	1	8	10	13	32
B. Sexo	Feminino	1	4	5	3	13
	Masculino	0	4	5	10	19
	Total	1	8	10	13	32
C. anos analista de crédito	< 5	0	1	4	1	6
	entre 5 a 10	0	3	4	7	14
	> 10	1	4	2	5	12
	Total	1	8	10	13	32
D. auditoria financeira	Sim	0	1	1	2	4
	Não	1	7	9	11	28
	Total	1	8	10	13	32

^a Conforme opções de resposta à questão 3 do questionário no Anexo B.

4.2. As relações entre o julgamento de materialidade e características dos ROC's e analistas de crédito – RQ 2

A Questão de Investigação 2 corresponde à análise da existência de relações entre as características dos ROC's e analistas de crédito com as respostas dadas às questões sobre a dimensão quantitativa e qualitativa da materialidade. Para esse efeito, utilizou-se o teste de independência do Qui-Quadrado. Este teste estatístico assenta em alguns pressupostos. Atendendo à dimensão das amostras (92 respostas para os ROC's e 32 respostas dos analistas de crédito) ser superior a 30 não será exigido que a mesma tenha distribuição normal. Por outro lado, o número e tipo de resposta que cada célula da tabela regista não pode ter uma frequência esperada inferior a 1 e não podem existir mais de 20% das células com frequência esperada inferior a 5 unidades (Pestana e Gageiro, 2005). Tendo em consideração que este último critério não é cumprido em alguns casos, procurou-se agrupar os dados de forma a contornar a situação. Nos casos

em que, mesmo após agrupamento, não foi possível utilizar o teste do Qui-Quadrado por incumprimento de critérios, retiraram-se conclusões a partir do teste de Fisher, que segundo Pestana e Gageiro (2005), para tabelas de 2×2 não tem restrições à sua utilização ao contrário do Qui-Quadrado.

Por isso, existiu a necessidade de transformar as variáveis que tinham várias opções de resposta numa variável com apenas duas hipóteses, do tipo dicotómica. Nas três questões sobre os factos que podiam ser considerados pelos inquiridos como distorções materiais, as várias opções de resposta de escolha múltipla foram agrupadas em relevante (material) ou não relevante a situação apresentada para divulgação (imaterial). Adicionalmente, a informação sobre as variáveis “Anos de experiência em auditoria/analista de crédito” e “Idade” foram agrupadas em dois escalões, respectivamente, experiência era superior ou não a 10 anos e idade era inferior ou não a 45 anos. Por último, a questão sobre a dimensão quantitativa da materialidade, as respostas foram agrupadas em superior ou inferior à média aparada a 5%, dado ter sido esta a medida de localização central identificada como sendo a mais adequada para as características da distribuição em análise.

4.2.1. Revisores Oficiais de Contas

Em termos gerais, as características dos ROC's não influenciam o juízo profissional sobre a dimensão quantitativa e qualitativa da materialidade (Tabela 11). Esta situação talvez seja surpreendente, tendo em consideração a ausência de *guidelines* detalhados sobre a definição de materialidade e as normas de auditoria estabelecerem que compete a cada auditor fazer um juízo sobre a situação. No entanto, os resultados sugerem que em três situações, as características dos ROC's podem estar associadas ao juízo profissional sobre a materialidade. Por isso, nestas situações não existe uma independência entre quem audita e o conceito de materialidade. Este facto vem ao encontro do que é referido na DRA 320: *porque se trata de um juízo profissional, pessoas diferentes podem ter diversos pontos de vista quanto à materialidade.*

Tabela 11: Teste de independência - características dos ROC's

	Valor da estatística do teste					
	Tipo ROC	Tipo SROC	Idade	Sexo	Anos Auditoria	Anos ROC
Nível de Materialidade	1,164	3,408**	2,162	0,531	0,836	1,125
Continuidade da empresa	0,408	0,082	0,038	1,896	0,983	1,304
Resultados Futuros	4,051*	0,479	7,545**	0,797	0,000	2,611
Compensação de distorções	0,113	0,880	4,350	1,017	0,579	0,098

Nota: os valores apresentados na Tabela referem-se à estatística de teste da independência

* Significativo a 5% ** Significativo a 10%

A primeira exceção reporta-se à associação que se verifica a um nível de significância de 10% entre a dimensão quantitativa da materialidade e o tipo de SROC. Através da análise da Tabela 12, verifica-se que 74% das *Big 4* indicaram em média níveis de materialidade inferiores à média aparada a 5% face à totalidade dos inquiridos. De acordo com a DRA 320 e ISA 320, a definição da materialidade na fase do planeamento da auditoria vai influenciar as decisões sobre os procedimentos de auditoria adicionais. Consequentemente, os ROC's que estabeleceram níveis mais baixos de materialidade terão necessidade de obter mais quantidade de prova para suportar a sua opinião e para manter baixo o risco de auditoria. Por isso, estes resultados vão ao encontro de estudos anteriores (e.g. Francis e Wilson, 1988) que referem que as grandes empresas de auditoria apresentam trabalhos de melhor qualidade face às restantes auditoras.

Tabela 12: Cruzamento de Tipo SROC com o Nível médio de materialidade - ROC's

	Questão inicial		Total
	< 143.454€ (média aparada a 5%)	>= 143.454€ (média aparada a 5%)	
<i>Big 4</i>			
<i>Count</i>	20	7	27
<i>%within Tipo SROC</i>	74%	26%	100%
<i>Não Big 4</i>			
<i>Count</i>	24	22	46
<i>%within Tipo SROC</i>	52%	48%	100%
<i>Count</i>	44	29	73
<i>%within Tipo SROC</i>	60%	39,7%	100%

A segunda exceção corresponde à associação verificada um nível de significância de 5%, entre o julgamento de uma distorção com impacto nos resultados futuros ser feita por um ROC individual ou por um ROC que pertence a uma SROC (Tabela 11 e 13). Por último, a um nível de significância de 10%, verificou-se uma associação entre a distorção com impacto nos resultados futuros ser feita por uma pessoa com mais ou menos de 45 anos (Tabela 11 e 14). A materialidade é matéria de juízo profissional. Consequentemente, é natural que as pessoas com mais idade e por isso com mais experiências passadas, bem como a oportunidade de poder discutir com outros ROC's que trabalham na mesma empresa de auditoria, sejam factores que tenham uma influência na decisão sobre se uma distorção é ou não material.

Tabela 13: Cruzamento de Tipo ROC com a Questão 2

		Questão 2		Total
		Relevante	Não relevante	
ROC individual	<i>Count</i>	15	4	19
	<i>% within TipoROC</i>	79%	21%	100%
SROC	<i>Count</i>	39	34	73
	<i>% within TipoROC</i>	53%	47%	100%
	<i>Count</i>	54	38	92
	<i>% within TipoROC</i>	59%	41%	100%

Tabela 14: Cruzamento de Idade com a Questão 2

		Questão 2		Total
		Relevante	Não relevante	
< 45 anos	<i>Count</i>	30	27	57
	<i>% within C.Idade_escalão</i>	53%	47%	100%
>= 45 anos	<i>Count</i>	24	11	35
	<i>% within C.Idade_escalão</i>	69%	31%	100%
	<i>Count</i>	54	38	92
	<i>% within C.Idade_escalão</i>	59%	41%	100%

4.2.2. Analistas de crédito

À semelhança do verificado nos ROC's (vide subsecção anterior), em termos gerais, as características dos analistas de crédito não influenciam o juízo profissional sobre a dimensão quantitativa e qualitativa da materialidade (Tabela 15). Normalmente, as

instituições bancárias possuem um conjunto de indicadores para avaliar o risco de crédito dos seus clientes. Muitos desses indicadores são comuns aos vários bancos e baseiam-se em dados objectivos, nomeadamente, rendibilidade do activo, grau de autonomia financeira, etc. Esta situação, talvez possa explicar uma certa independência entre o juízo de materialidade e as características do analista de crédito. No entanto, os resultados indicam três situações em que não existe essa independência.

Tabela 15: Teste de independência - características dos Analistas de Crédito

	Valor da estatística do teste			
	Idade	Sexo	Anos A.Crédito	Auditoria
Nível de Materialidade	1,524	0,249	2,743**	0,073
Continuidade da empresa	0,000	6,681*	0,305	0,653
Resultados Futuros	3,065	0,931	0,025	1,314
Compensação de distorções	0,043	2,795**	0,090	0,167

Nota: os valores apresentados na Tabela referem-se à estatística de teste da independência

* Significativo a 5% ** Significativo a 10%

A primeira excepção reporta-se à associação que se verifica a um nível de significância de 10% entre a dimensão quantitativa da materialidade e os anos de experiência na profissão de analista de crédito. Através da análise da Tabela 16, verifica-se que 75% dos analistas de crédito com mais de 10 anos de experiência na profissão indicaram em média níveis de materialidade superiores à média aparada a 5% face à totalidade dos inquiridos. Na avaliação de alguns dos indicadores de risco de crédito (e.g. potencial económico-financeiro do conhecimento desenvolvido internamente), é exigido que o analista de crédito interprete os factos. Nestas circunstâncias é natural que a experiência ajude a interpretar melhor os factos e por isso, esteja menos sensível a distorções de menor montante.

Tabela 16: Relação entre o número de anos experiência e o nível de Materialidade - Analista de Crédito

		Questão inicial - Nível de Materialidade		Total
		<= 665.278 (média aparada a 5%)	> 665.278€ (média aparada a 5%)	
<= 10 anos	<i>Count</i>	11	9	20
	<i>% within Anos A.Crédito</i>	55%	45%	100%
> 10 anos	<i>Count</i>	3	9	12
	<i>% within Anos A.Crédito</i>	25%	75%	100%
<i>Count</i>		14	18	32
<i>% within Anos A.Crédito</i>		44%	56%	100%

As outras duas exceções correspondem à associação entre o sexo do analista de crédito com o julgamento de uma distorção com impacto na continuidade da empresa e na compensação das distorções. Analisando os dados apresentados na Tabela 17, constata-se que 100% dos homens consideraram relevante a situação que coloca em causa a continuidade da empresa. Enquanto na situação de compensação de distorções, 53% dos inquiridos do sexo masculino consideravam que a sua decisão não seria influenciada pelas situações descritas.

Tabela 17: Cruzamento de Sexo com a Questão 1 - Analista de Crédito

		Questão 1		Total
		Relevante	Não relevante	
Feminino	<i>Count</i>	9	4	13
	<i>% within Sexo</i>	69%	31%	100%
Masculino	<i>Count</i>	19	0	19
	<i>% within Sexo</i>	100%	%	100%
<i>Count</i>		28	4	32
<i>% within Sexo</i>		88%	13%	100%

Tabela 18: Cruzamento de Sexo com a Questão 3 - Analista de Crédito

		Questão 3		Total
		Relevante	Não relevante	
Feminino	<i>Count</i>	10	3	13
	<i>% within Sexo</i>	77%	23%	100%
Masculino	<i>Count</i>	9	10	19
	<i>% within Sexo</i>	47%	53%	100%
<i>Count</i>		19	13	32
<i>% within Sexo</i>		59%	41%	100%

4.3. Análise das percepções de materialidade entre ROC's e os analistas de crédito – RQ1

O principal objectivo do presente trabalho, prende-se com o estudo das diferentes percepções de materialidade por parte de quem audita as demonstrações financeiras e pelos analistas de crédito, como representantes dos credores que recorrem a este tipo de informação. Nesta secção, serão analisadas essas diferenças de materialidade, em termos quantitativos, bem como a nível qualitativo.

A abordagem da materialidade a nível quantitativo, passa pelo teste *t* para a igualdade de médias, onde se pretende comparar se existem diferenças entre o nível médio de materialidade considerado pelos ROC's e pelos analistas de crédito. Quanto à vertente qualitativa, será abordada através da análise da independência entre a consideração de distorções materiais por parte dos ROC's e analistas de crédito, segundo as respostas às questões 1, 2 e 3 dos Anexos A e B.

4.3.1. Perspectiva quantitativa da materialidade

Para analisar se o nível de materialidade definido pelos ROC's corresponde ao nível definido pelos analistas de crédito, realizou-se um teste *t* para duas amostras independentes, encontrando-se os dados apresentados na Tabela 19.

Tabela 19: Teste de Igualdade de médias do nível de materialidade entre ROC's e Analistas de Crédito

	<i>Levene's Test for Equality of Variances</i>		<i>t-test for Equality of Means</i>		
	<i>F</i>	<i>Sig.</i>	<i>T</i>	<i>df</i>	<i>Sig. (2-tailed)</i>
<i>Equal variances assumed</i>	7,960	0,006	-5,731	122	0,000
<i>Equal variances not assumed</i>			-5,500	50,417	0,000

Analisando o teste de *Levene* verifica-se que é rejeitada a igualdade de variâncias, a um nível de significância de 5%. Assim, através do teste de igualdade de médias, não assumindo variâncias iguais, verifica-se que, a um nível de significância de 5%, rejeita-se a hipótese de que as médias das duas amostras sejam iguais. Tendo em consideração, em particular no caso dos ROC's, na subsecção 4.1.1., onde se concluiu pelas características da distribuição que seria mais indicada usar como medida de localização central, a média aparada a 5%, resolveu-se realizar, também, o teste de igualdade de médias como base na média aparada a 5%. Neste sentido, foram então eliminadas da análise, o número arredondado às unidades, de 5% das maiores e menores observações de cada uma das amostras, encontrando-se os resultados na Tabela 20.

Tabela 20: Teste de Igualdade de médias aparadas a 5% do nível de materialidade entre ROC's e analistas de crédito

	<i>Levene's Test for Equality of Variances</i>		<i>t-test for Equality of Means</i>		
	<i>F</i>	<i>Sig.</i>	<i>t</i>	<i>df</i>	<i>Sig. (2-tailed)</i>
<i>Equal variances assumed</i>	100,846	0,000	-12,968	108	0,000
<i>Equal variances not assumed</i>			-7,953	27,861	0,000

De acordo com os dados apresentados na Tabela 20, obtém-se uma conclusão igual à mencionada para o teste de igualdade de médias aritméticas, ou seja, rejeita-se, também, a igualdade de médias aparadas a 5% entre o nível de materialidade indicada pelos ROC's e pelos analistas de crédito. Observando o sinal do teste t, Tabelas 19 e 20,

constata-se, contrariamente ao expectável, que a média do nível de materialidade dos analistas de crédito é superior à dos ROC's.

Quanto ao resultado obtido, avançamos duas justificações que poderão estar na origem do mesmo. Uma dessas opções, poderá estar relacionada com o princípio básico da profissão de auditor que é o cepticismo profissional, conforme referido pela ISA 200. Sendo, que uma maior exposição pública e a crescente responsabilidade civil poderá levar o ROC a ser mais prudente na definição do nível de materialidade. Por outro lado, ao analisar-se as respostas às questões qualitativas sobre distorções de montantes e impactos inferiores ao nível de materialidade, verifica-se que os analistas de crédito consideraram, na maioria, que essas situações seriam relevantes, o que leva a crer que existe uma inconsistência na resposta/interpretação do termo de materialidade por parte dos analistas.

4.3.2. Continuidade da empresa

De forma a analisar, a existência de relações entre considerarem material a distorção que aborda a continuidade da empresa, questão 1 do anexo A e B, em função da resposta ser proveniente de um ROC ou de um analista de crédito, recorreu-se a um teste de independência entre as variáveis. Segundo a nota à Tabela 21, não é correcto aplicar o teste do Qui-Quadrado, pelo que tratando-se de uma tabela de 2x2 aplicou-se o teste de Fisher. Através deste teste constatou-se que, para um nível de significância de 5%, rejeita-se a hipótese que haja diferença entre ROC's e analistas de crédito no julgamento da distorção apresentada sobre o risco da continuidade da empresa. Pelo resumo das respostas obtidas, apresentada na Tabela 22, verifica-se que aproximadamente 86% dos inquiridos (ROC's e analistas de crédito) interpretam como material a situação apresentada na questão 1 do anexo A e B. Deste modo, os resultados evidenciam que os ROC's fazem uma interpretação dos factos semelhante àquela que seria realizada pelos analistas de crédito. Este resultado, vem suportar, a posição do auditor como agente de credibilização da informação financeira de acordo com os interesses dos utentes (Eilifsen, 2010, Jensen e Meckling, 1976, Jensen e Payne, 2005).

Tabela 21: Teste de independência Questão 1 entre ROC's e Analistas de Crédito

<i>Chi-Square Tests</i>					
	<i>Value</i>	<i>df</i>	<i>Asymp. Sig. (2-sided)</i>	<i>Exact Sig. (2-sided)</i>	<i>Exact Sig. (1-sided)</i>
<i>Pearson Chi-Square</i>	0,141 ^a	1	0,707		
<i>Fisher's Exact Test</i>				1,000	0,480
<i>N of Valid Cases</i>	124				

a. 1 cells (25,0%) have expected count less than 5. The minimum expected count is 4,65.

Tabela 22: Cruzamento de variáveis Questão 1 entre ROC's e Analistas de Crédito

		Questão 1		Total
		Relevante	Não relevante	
ROC	<i>Count</i>	78	14	92
	<i>% within ROC/A.Crédito</i>	85%	15%	100%
Analista Crédito	<i>Count</i>	28	4	32
	<i>% within ROC/A.Crédito</i>	88%	13%	100%
Total	<i>Count</i>	106	18	124
	<i>% within ROC/A.Crédito</i>	86%	15%	100%

4.3.3. Impacto em resultados futuros

De acordo com o teste de Qui-Quadrado, na Tabela 23, rejeita-se a hipótese de independência entre as variáveis, a um nível significância de 1%. O teste evidencia que existe uma relação entre a resposta do ROC ou do analista de crédito, face a considerarem material a distorção apresentada na questão 2 dos Anexo A e B, que consiste no impacto de uma distorção em resultados futuros.

Através da Tabela 24, é possível observar que 91% dos analistas de crédito consideraram material a distorção apresentada na questão 2 face a apenas 59% dos ROC's. Enquanto, de modo geral, para os analistas de crédito parece ser claramente evidente que esta situação é material, já nos ROC's as opiniões dividem-se. Este resultado realça um ponto importante que está presente na DRA 310 e na ISA 315. Dado que o auditor deve obter um conhecimento adequado do negócio do cliente e do seu sistema de controlo interno. Esta referência por parte das normas de auditoria tem como intuito fazer com que o auditor conheça mais detalhadamente o seu cliente, como por exemplo os seus contratos, de modo a ficar alerta para a análise de situações futuras que

poderão comprometer a actividade da empresa. Atendendo a que uma empresa vale, em parte, pela sua capacidade de gerar fluxos de caixa futuros, evidencia-se, tal como esperado, uma maior sensibilidade do analista sobre a situação, tornando-se preocupante que alguns auditores não estejam alerta para a mesma.

Tabela 23: Teste de independência Questão 2 entre ROC's e Analistas de Crédito

<i>Chi-Square Tests</i>			
	<i>Value</i>	<i>df</i>	<i>Asymp. Sig. (2-sided)</i>
<i>Pearson Chi-Square</i>	10,936 ^a	1	0,001
<i>N of Valid Cases</i>	124		

a. 0 cells (0,0%) have expected count less than 5. The minimum expected count is 10,58.

Tabela 24: Cruzamento de variáveis Questão 2 entre ROC's e Analistas de Crédito

		Questão 2		Total
		Relevante	Não relevante	
ROC	<i>Count</i>	54	38	92
	<i>% within ROC/A.Crédito</i>	59%	41%	100%
Analista Crédito	<i>Count</i>	29	3	32
	<i>% within ROC/A.Crédito</i>	91%	9%	100%
<i>Count</i>		83	41	124
<i>% within ROC/A.Crédito</i>		67%	33%	100%

4.3.4. Compensação de distorções

Analisando os resultados apresentados na Tabela 25, constata-se que não se rejeita a hipótese de independência, a um nível de significância de 5%. Assim, os resultados evidenciam que a maioria dos ROC's e analistas de crédito tem um comportamento idêntico ao analisar separadamente as situações descritas. Conforme se pode verificar pela Tabela 26, o peso das respostas entre considerarem relevante ou não relevante (procedem à compensação das distorções) a divulgação das distorções referidas, na questão 3, encontram-se repartidas simetricamente entre ROC e analistas de crédito, com cerca de 60% a considerarem material a divulgação das distorções.

O resultado obtido vai de encontro ao referido pela SEC (1999), bem como ao conceito de materialidade definido pela DRA 320, indicando que a maioria dos ROC's e

analistas de crédito demonstraram interesse em ver divulgadas distorções individuais, apesar de agregadamente poderem ser tendencialmente imateriais. Com este resultado, concluí-se que os ROC's, quer os analistas de crédito demonstram preocupar-se com a correcta divulgação das demonstrações financeiras e não apenas sobre o resultado do período.

Tabela 25: Teste de independência Questão 3 entre ROC's e Analistas de Crédito

<i>Chi-Square Tests</i>			
	<i>Value</i>	<i>df</i>	<i>Asymp. Sig. (2-sided)</i>
<i>Pearson Chi-Square</i>	0,002 ^a	1	0,968
<i>N of Valid Cases</i>	124		

a. 0 cells (0,0%) have expected count less than 5. The minimum expected count is 12,90.

Tabela 26: Cruzamento de variáveis Questão 3 entre ROC's e Analistas de Crédito

		Questão 3		Total
		Relevante	Não relevante	
ROC	<i>Count</i>	55	37	92
	<i>% within ROC/Banco</i>	60%	40%	100%
Analista Crédito	<i>Count</i>	19	13	32
	<i>% within ROC/Banco</i>	59%	41%	100%
	<i>Count</i>	74	50	124
	<i>% within ROC/Banco</i>	60%	40%	100%

CAPÍTULO V – CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E INVESTIGAÇÃO FUTURA

5.1. Conclusões

O principal objectivo deste trabalho visa analisar se o julgamento sobre o conceito de materialidade é diferente entre os ROC's e os utentes (analistas de crédito) das demonstrações financeiras. Para tal, construiu-se um caso fictício de uma empresa, do qual resultaram quatro questões que foram apresentadas aos inquiridos, por forma, a analisar a dimensão quantitativa e qualitativa da materialidade.

Os resultados do estudo indicam que o nível global de materialidade é em média de 143.454€ e 665.278€, respectivamente para ROC's e analistas de crédito, existindo por isso, uma diferença estatisticamente significativa na definição da dimensão quantitativa da materialidade. É de destacar, que os analistas de crédito, contrariamente ao expectável, indicaram em média níveis de materialidade superiores aos ROC's. No entanto, nas questões qualitativas sobre distorções de montantes e impactos inferiores ao nível de materialidade indicado por estes, eles consideraram, na maioria, que essas situações seriam relevantes. Adicionalmente, os resultados sugerem os seguintes indicadores médios que são utilizados pelos ROC's para definir a materialidade: 1,4% do Activo Líquido, 9,6% do Resultado Líquido do Exercício, 7,2% do Resultado Antes de Impostos e 1% sobre o Volume de Negócios. Estes indicadores médios encontram-se de acordo com os indicadores identificados em estudos anteriores (Bernardi e Pincus, 1996; Gramling *et al.* 2010, Boynton e Johnson, 2006).

Em relação à dimensão qualitativa da materialidade, verificou-se que quer no caso da abordagem da continuidade da empresa, quer no caso da compensação de distorções não existe evidência da existência de relações de dependência entre o tipo de resposta ser proveniente de um ROC ou de um analista de crédito. No entanto, na questão sobre uma situação presente que poderá afectar a capacidade de gerar resultados futuros, verificou-se existir evidência, a um nível de significância de 1%, de dependência entre a materialidade ser considerada por um ROC face a um analista de crédito. Sendo de realçar que 91% dos analistas de crédito consideraram material a distorção com impacto nos resultados futuros face a apenas 59% dos ROC's. Este resultado realça um ponto importante, uma vez que o auditor, de acordo com a DRA 310 e ISA 315, deveria

desenvolver procedimentos que lhe permitissem conhecer a empresa auditada de forma a identificar os riscos existentes. Assim, torna-se preocupante que alguns auditores não estejam alerta para situações que ponham em causa a capacidade da empresa gerar fluxos de caixa futuros, uma vez que este é um dos principais indicadores de valor da empresa ponderado pelos utentes (tais como os analistas de crédito). Este resultado poderá criar algumas dúvidas sobre se o relatório do auditor dá resposta à totalidade das necessidades e interesses dos seus utilizadores.

Com algumas excepções, os resultados do estudo sugerem que as características dos ROC's e dos analistas de crédito não estão associadas com o julgamento da materialidade em termos quantitativos e qualitativos. No que concerne aos ROC's, existem duas situações a relevar. Em primeiro, a idade e a forma como exerce a profissão (SROC ou individual) está associada com o julgamento de materialidade feito pelo ROC sobre a situação que poderia condicionar a capacidade da empresa de gerar resultados futuros. Tendo-se identificado que os ROC's individuais, bem como os com idade superior ou igual a 45 anos são mais sensíveis a distorções com impactos nos resultados futuros. A segunda situação refere-se ao julgamento pelas *Big 4* sobre a dimensão quantitativa da materialidade ser inferior face às restantes SROC's.

Em relação aos analistas de crédito, existem duas situações de dependência entre as características do inquirido e do julgamento da materialidade. Em primeiro, o sexo do analista está associado com o julgamento das situações de compensação de distorções e de continuidade da empresa. Os homens são mais prudentes pois foram mais sensíveis à situação apresentada. Na segunda situação, a experiência do analista tem impacto no julgamento feito sobre a dimensão quantitativa da materialidade. Os analistas com mais de 10 anos de experiência são menos sensíveis, tendo indicado valores de materialidade superiores à média dos inquiridos.

5.2. Limitações

Uma das limitações impostas a este trabalho, está implícita à técnica de recolha de dados usada, uma vez que não é possível controlar o nível de respostas obtidas, estando sujeito ao interesse demonstrado por quem responde. Sendo de mencionar que, apesar

dos esforços desenvolvidos, não foi possível obter um nível de respostas razoável por parte dos analistas financeiros de forma puder constar do presente estudo.

Outra das limitações, no caso do analistas de crédito, prende-se com o facto de não ser possível contactar directamente com todos os destinatários do questionário, pois os seus contactos não são públicos e a divulgação por parte das instituições financeiras em que trabalham está sujeita a diversas aprovações hierárquicas.

Para além disto, é de referir que este método de investigação, através de questionários, está sujeita a possíveis incorrecções de interpretação das questões colocadas. Para ultrapassar esta limitação, procedemos a realização de pré-testes junto de potenciais inquiridos com vista a “afinar” e clarificar as questões colocadas.

5.3. Pistas para investigação futura

A nível nacional, seria interessante alargar o presente estudo a outros utilizadores das demonstrações financeiras, como o caso dos potenciais investidores, de forma a perceber se a materialidade definida pelos auditores corresponde às necessidades desses utentes.

Sendo os mercados de capitais, cada vez mais globais, seria também relevante, a realização de um estudo semelhante de forma a confirmar se os resultados deste estudo são comuns em outros países europeus.

BIBLIOGRAFIA

Livros e artigos:

- ACITO, Andrew A., Jeffrey J. Burks e W. Bruce Johnson (2009), *Materiality Decisions and The Correction of Accounting Errors*, *The Accounting Review*, Vol. 84, n° 3, pp.659-688.
- ARENS, A. Alvin, Randall. Elder e Mark S. Beasley (2005), *Auditing and Assurance Services – An Integrated Approach*, 10ªEdição, New Jersey: Pearson Prentice Hall.
- BERNARDI, Richard A. e Karen V. Pincus (1996), *The Relationship Between Materiality Threshold and Judgments of Fraud Risk*, *Managerial Finance*, Vol.22, n°9, pp. 1-15.
- BLOKDIJK, Hans, Fred Driehuisen, Dan A Simunic e Michael T Stein (2003), *Factors Affecting Auditors' Assessments of Planning Materiality*. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, Vol. 22 n° 2, Setembro 2003, pp 297-307.
- BOTOSAN, Christine A. (2006), *Disclosure and The Cost of Capital: What Do We Know?*, *Accounting and Business Research*, *International Accounting Policy Forum*, pp. 31-40.
- BRAUN, Karen Wilken, (2001), *The Disposition of Audit-detected Misstatements: An Examination of Risk and Reward Factors and Aggregation Effects*, *Contemporary Accounting Research*, Vol.18, n°1, spring, pp.71-99.
- BREALEY, Richard A. e Stewart C. Myers (1996), *Princípios de Finanças Empresariais*- 5ª edição, Lisboa: McGraw-Hill.
- BOYNTON, William C. e Raymond N. Johnson (2006), *Modern auditing: assurance services and the integrity of financial reporting – 8th ed.*, Hoboken: John Wiley.
- CHOW, Chee W. (1982), *The Demand for External Auditing: Size, Debt and Ownership Influences*, *The Accounting Review*, Vol. LVII, n°2, Abril, pp. 272-291.
- COLLIS, Jill, Robin Jarvis e Len Skerratt (2004), *The Demand for the Audit in Small Companies in the UK*, *Accounting and Business Research*, Vol. 34, n°2, pp. 87-100.

- COSTA, Carlos Baptista da (2007), *Auditoria Financeira – teoria & prática*, 8ª Edição, Lisboa: Rei dos Livros.
- DAMODARAN, Aswath (2001). *Corporate Finance: Theory and Practice – 2nd ed.*, New Jersey: John Wiley.
- DENIS, David J., Diane K. Denis e Atulya Sarin (1997), *Agency Problems, Equity Ownership, and Corporate Diversification*, *The Journal of Finance*, Vol. LII, nº1, Março, pp. 135-160.
- EILIFSEN, Aasmund, William F. Messier Jr, Steven M. Glover e Douglas F. Prawitt (2010). *Auditing & Assurance Services – Second International Edition*, Londres: McGraw-Hill Education.
- EISENHARDT, Kathleen M. (1989), *Agency Theory: An Assessment and Review*, *Academy of Management Review*, Vol. 14, nº 1, pp. 57-74.
- FAMA, Eugene F. (1980), *Agency Problems and Theory of the Firm*, *The Journal of Political Economy*, Vol.88, nº2, Abril, pp. 288-307.
- FRANCIS, Jere R. e Earl R. Wilson (1988), *Auditor Changes: A Joint Test of Theories Relating to Agency Costs and Auditor Differentiation*, *The Accounting Review*, Vol. LXIII, nº 4 , Outubro, pp 663-682.
- GRAMLING, Audrey A., Larry E. Rittenberg e Karla M. Jonhstone (2010). *Auditing – 7th ed.*, Mason:South-Western.
- HEALY, Paul M. e Krishna G. Palepau, (2001), *Information Asymmetry, Corporate Disclosure, and the Capital Markets: A Review of the Empirical Disclosure Literature*, *Journal of Accounting and Economics*, 31, pp 405-440.
- HOI, Chun-Keung e Ashok Robin (2010), *Agency Conflicts, Controlling Owner Proximity, and Firm Value: An analysis of Dual-class Firms in the United States*, *Corporate Governance: An International Review*, Vol. 18, nº 2, Março, pp. 124-135.
- JENSEN, Kevan J. e Jeff L. Payne (2005), *Audit Procurement: Managing Audit Quality and Audit Fees in Response to Agency Costs*, *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, Vol.24, nº2, Novembro, pp. 27-48.
- JENSEN, Michael C. e William H. Meckling (1976), *Theory of the Firm: Managerial Behavior, Agency Costs and Ownership Structure*,3, *Journal Financial Economics*, pp. 305-360

- LIBBY, Robert (1979), *Bankers' and Auditors' Perceptions of the Message Communicated by the Auditor Report*, Journal of Accounting Research, Vol. 17, nº 1, Spring, pp. 99-122.
- MARTÍNEZ, María C. P., Antonio V. Martínez e María A. G. Benau (2004), *Reactions of the Spanish Capital Market to Qualified Audit Reports*, European Accounting Review, Vol. 13, nº 4, pp 689-711.
- MESSIER, William F Jr., Nonna Martinov-Bennie e Aasmund Eilifsen (2005), *A Review and Integration of Empirical Research on Materiality: Two Decades Late*, Auditing, 24, pp. 153-187.
- MILLER, Scott E. (2010), *An Empirical Investigation of the Impact of the Sarbanes-Oxley Act of 2002 on Agency Costs*, Journal of Business & Economics Research, Vol. 8, nº 2, Fevereiro, pp 25-47.
- MIRSHEKARY, Soheila e Sadudagaran, Shahrokh M. (2005), *Perception and Characteristics of Financial Statement Users in Developing Countries: Evidence from Iran*, Journal of International Accounting and Taxation, 14, pp. 33-54.
- NELSON, Mark W., Steven D Smith; Zoe-Vonna Palmrose (2005), *The Effect of Quantitative Materiality on Auditors' Adjustment Decision*, The accounting Review, 80, pp.897-920.
- NGANGAN, Ken, Shahrokh M. Saudagaran e Frank L. Clarke (2005), *Cultural Influences on Indigenous Users' Perception of the Importance of Disclosure Items: Empirical Evidence from Papua New Guinea*, Advances in International Accounting, Vol. 18, pp. 27-51.
- NEWMAN, D. Paul, Evelyn R. Patterson, J. Reed Smith (2005), *The Role of Auditing in Investor Protection*, The Accounting Review, Jan. 2005, Vol.80, nº1, pp 289-313.
- Panel of Auditing Effectiveness (2000), Report and Recommendations, Agosto 31. Stamford, CT: Public Oversight Board. Disponível em: <http://www.pobauditpanel.org/download.html> em 16/08/2010.
- PATTERSON, Evelyn R. e Reed Smith (2003), *Materiality Uncertainty and Earnings Misstatement*, The Accounting Review, Vol.78, nº 3, pp. 819-846.
- PESTANA, Maria Helena e João Nunes Gageiro (2005), *Análise de Dados para Ciências Sociais – A complementaridade do SPSS – 4ªEdição*, Lisboa: Edições Sílabo.

- QUICK, Reiner, Stuart Turley e Marleen Willekens (2008), *Auditing, Trust and Governance – Developing Regulation in Europe*. New York: Routledge.
- TAUB, S.(2004). Remarks by the SEC Deputy Chief Accountant at the University of Southern California, Leventhal School of Accounting, SEC and Financial Reporting Institute Conference, Maio, 27. Disponível em:
<http://www.sec.gov/news/speech/spch052704sat.htm> em 16/08/2010.
- Securities and Exchange Commission (SEC) (1999). *Materiality*. SEC Staff Accounting Bulletin No. 99. Agosto, 12. Washington, D.C.: SEC. Disponível em
<http://www.sec.gov/interp/account/sab99.htm> em 16/08/2010.
- WATTS, Ross L. e Jerold L. Zimmerman (1983). *Agency Problems, Auditing, and the Theory of the Firm: Some Evidence*. Journal of Law & Economics, vol. XXVI, Outubro, pp 613-633.

Legislação:

- Código das Sociedades Comerciais;
- Directriz de Revisão/Auditoria 320 – Materialidade de Revisão/Auditoria;
- Directriz de Revisão/Auditoria 310 – Conhecimento do Negócio;
- Directriz de Revisão/Auditoria 315 – Identificar e Avaliar os Riscos de Distorção Material por Meio da Compreensão da Entidade e do Seu Ambiente;
- Directriz de Revisão/Auditoria 700 – Relatório de Revisão/Auditoria;
- Directiva 84/253/CEE;
- Directiva 2006/43/CE;
- Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas;
- Estrutura Conceptual Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade;
- International Standard on Auditing 200* – Objectivos e Princípios Gerais que Regem uma Auditoria de Demonstrações Financeiras;
- International Standard on Auditing 315* – Identificar e Avaliar os Riscos de Distorção Material por Meio da Compreensão da Entidade e do seu Ambiente;
- International Standard on Auditing 320* – Materialidade de Auditoria;
- International Standard on Auditing 450* – Avaliação de Distorção Identificados Durante a Auditoria;

International Standard on Auditing 700 – O Relatório do Auditor Independente Sobre um Conjunto Completo de Demonstrações Financeiras com Finalidade Geral.

ANEXOS

Anexo A: Questionário sobre materialidade - ROC's

Questionário sobre materialidade

Este questionário insere-se no âmbito de uma dissertação do mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais do ISEG sobre o estudo da materialidade em auditoria e a forma como a mesma corresponde às expectativas dos utilizadores das demonstrações financeiras.

Os dados obtidos destinam-se apenas à realização do estudo em questão sendo garantida a sua confidencialidade.

Sendo de referir que de acordo com a Directriz de Revisão/Auditoria 320, “um assunto é material se a sua omissão ou distorção puder razoavelmente influenciar as decisões económicas de um utilizador baseadas nas demonstrações financeiras.”

Elementos da amostra

A. Exerce a profissão de auditoria: *

- a) Individualmente (ROC)
- b) numa Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC)

B. Se assinalou a opção b) na questão A, trata-se de uma SROC das designadas por “Big 4”?

"Big4": Deloitte, Ernst & Young, KPMG, PricewaterhouseCoopers

- a) Sim
- b) Não

C. Indique o intervalo em que se insere a sua idade: *

- a) < a 35 anos
- b) entre os 35 e os 44 anos
- c) entre os 45 e os 55 anos
- d) > 55 anos

D. Sexo: *

Feminino

Masculino

E. Indique o intervalo do número de anos a que exerce a profissão de auditoria: *

a) < 5 anos

b) entre 5 a 10 anos

c) > 10 anos

F. Indique o intervalo do número de anos a que se encontra inscrito como ROC? *

a) < 5 anos

b) entre 5 a 10 anos

c) > 10 anos

Questionário

As 3 questões seguintes são referentes à empresa A, mencionada abaixo no "enquadramento", sendo as questões independentes entre si.

Apesar dos dados apresentados serem limitados, pretende-se que restrinja a sua resposta aos mesmos.

Enquadramento:

A empresa A dedica-se há cerca de 10 anos à preparação de alimentos e serviço de refeições em cantinas ao nível nacional. Trata-se de uma empresa não cotada em bolsa, sendo o seu capital detido por uma empresa de comercialização de produtos alimentares.

No ano N, a empresa possui: Activo Líquido = 10.000.000€ Resultado Líquido do Exercício = 1.500.000€ (à semelhança dos últimos 5 anos) Resultado Antes de Impostos = 2.000.000€

Volume de negócios = 14.000.000€. É de realçar que a empresa se insere num sector maduro, e que nos relatórios de auditoria de anos anteriores não têm constado qualquer qualificação na opinião.

Questão inicial

Supondo que a empresa A vai ser auditada pela primeira vez por si, com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de N, qual o nível de materialidade global que iria definir para orientação do trabalho de auditoria?

*(Por favor, indique um montante aproximado em euros)

1. A empresa A, contraiu um empréstimo no ano N-1 junto de uma instituição financeira, por um período de 5 anos, estando este prazo sujeito à manutenção de um determinado rácio de solvabilidade e de endividamento. Caso a empresa não cumpra com o rácio, a totalidade do capital em dívida passa a ter de ser reembolsado durante o ano seguinte. Na auditoria às contas do ano N foi detectada uma distorção ou incorrecção, cujo montante implica que a empresa deixa de cumprir com o rácio exigido pelo banco. Pressupostos: a empresa A não tem possibilidade de recorrer a qualquer outro financiamento, não possui um plano de negócios para os próximos anos e a empresa A não tenha de vender os seus activos de exploração.

Esta situação levaria a que emitisse um relatório com opinião modificada (ênfase ou reserva), se o *cash flow* operacional estimado para o próximo ano, correspondesse a:

Q1 *

- a) Menos de 80% do montante total a reembolsar
- b) Menos de 100% do montante total a reembolsar
- c) Menos de 120% do montante total a reembolsar
- d) Mais de 120% do montante total a reembolsar
- e) Não seria materialmente relevante

2. A empresa A, foi notificada pela Segurança Social na primeira semana de Janeiro de N+1 para efectuar o pagamento de 50.000€ referente à retenção efectuada a alguns trabalhadores no ano N e que se encontra em falta. Esta dívida à Segurança Social está reconhecida nas demonstrações financeiras do ano N. A empresa A presta habitualmente serviços a entidades públicas, pelo que para se poder candidatar aos concursos públicos não poderá ter dívida em mora ao Estado a 31 de Dezembro do ano N.

Esta situação levaria a que emitisse um relatório com opinião modificada (ênfase ou reserva) se provocasse um impacto na diminuição do Resultado Antes de Impostos no ano seguinte de:

Q2 *

- a) Igual ou inferior a 5%, ou seja, diminuição até 100.000€
- b) Igual ou inferior a 10%, ou seja, diminuição até 200.000€
- c) Igual ou inferior a 20%, ou seja, diminuição até 300.000€
- d) Igual ou inferior a 50%, ou seja, diminuição até 1.000.000€
- e) Não seria materialmente relevante

3. No decurso do exame às demonstrações financeiras da empresa A, verificaram-se as seguintes incorrecções ou distorções: (A) Excesso de custos com o pessoal no montante de 200.000€; (B) Insuficiência de amortização do exercício no montante de 220.000€. Isto significa em termos líquidos uma redução dos resultados operacionais no montante de 20.000€.

Supondo que apenas ocorreram as situações mencionadas em (A) e (B), iria emitir um relatório com opinião modificada (ênfase ou reserva):

Q3 *

- a) Mencionando apenas a situação (A)
- b) Mencionando apenas a situação (B)
- c) Mencionando a situação (A) e (B)
- d) Não iria mencionar no relatório

Anexo B: Questionário sobre Materialidade - Analistas de Crédito

Questionário sobre materialidade

Pretende-se que este questionário seja apenas respondido por colaboradores que desempenhem funções na área de análise de cedência de crédito a empresas.

O questionário insere-se no âmbito de uma dissertação do mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais do ISEG sobre o estudo da materialidade em auditoria e a forma como a mesma corresponde às expectativas dos utilizadores das demonstrações financeiras.

Os dados obtidos destinam-se apenas à realização do estudo em questão sendo garantida a sua confidencialidade.

Sendo de referir que de acordo com a Directriz de Revisão/Auditoria 320, “um assunto é material se a sua omissão ou distorção puder razoavelmente influenciar as decisões económicas de um utilizador baseadas nas demonstrações financeiras.”

Elementos da amostra

A. Indique o intervalo em que se insere a sua idade: *

- a) < a 35 anos
- b) entre os 35 e os 44 anos
- c) entre os 45 e os 55 anos
- d) > 55 anos

B. Sexo: *

Feminino

Masculino

C. Indique o intervalo do número de anos a que exerce a função de analista de crédito: *

- a) < 5 anos
- b) entre 5 a 10 anos
- c) > 10 anos

D. Já exerceu a profissão de auditoria financeira *

- a) Sim
- b) Não

Questionário

As 3 questões seguintes são referentes à empresa A, mencionada abaixo no "enquadramento", sendo as questões independentes entre si.

Apesar dos dados apresentados serem limitados, pretende-se que restrinja a sua resposta aos mesmos.

Enquadramento

A empresa A dedica-se há cerca de 10 anos à preparação de alimentos e serviço de refeições em cantinas ao nível nacional. Trata-se de uma empresa não cotada em bolsa, sendo o seu capital detido por uma empresa de comercialização de produtos alimentares.

No ano N, a empresa possui: Activo Líquido = 10.000.000€ Resultado Líquido do Exercício = 1.500.000€ (à semelhança dos últimos 5 anos) Resultado Antes de Impostos = 2.000.000€

Volume de negócios = 14.000.000€. É de realçar que a empresa se insere num sector maduro, e que nos relatórios de auditoria de anos anteriores não têm constado qualquer qualificação na opinião (ênfase e/ou reservas).

Questão inicial

Atendendo ao conceito de materialidade, indique, com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de N, qual o montante de uma possível distorção ou incorrecção no Resultado Líquido do exercício, que implicaria uma alteração na sua decisão de autorização de crédito?

*(Por favor, indique um montante aproximado em euros)

1. A empresa A, contraiu um empréstimo no ano N-1 junto de uma instituição financeira, por um período de 5 anos, estando este prazo sujeito à manutenção de um determinado rácio de solvabilidade e de endividamento. Caso a empresa não cumpra com o rácio, a totalidade do capital em dívida passa a ter de ser reembolsado durante o ano seguinte. Na auditoria às contas do ano N foi detectada uma distorção ou incorrecção, cujo montante implica que a empresa deixa de cumprir com o rácio exigido pelo banco. Pressupostos: a empresa A não tem possibilidade de recorrer a qualquer outro financiamento, não possui um plano de negócios para os próximos anos e a empresa A não tenha de vender os seus activos de exploração.

O conhecimento desta situação iria influenciar a sua decisão de autorização de crédito, se o cash flow operacional estimado para o próximo ano, correspondesse a:

Q1 *

- a) Menos de 80% do montante total a reembolsar
- b) Menos de 100% do montante total a reembolsar
- c) Menos de 120% do montante total a reembolsar
- d) Mais de 120% do montante total a reembolsar
- e) Não iria influenciar a decisão

2. A empresa A, foi notificada pela Segurança Social na primeira semana de Janeiro de N+1 para efectuar o pagamento de 50.000€ referente à retenção efectuada a alguns trabalhadores no ano N e que se encontra em falta. Esta dívida à Segurança Social está reconhecida nas demonstrações financeiras do ano N. A empresa A presta habitualmente serviços a entidades públicas, pelo que, para se poder candidatar aos concursos públicos não poderá ter dívida em mora ao Estado a 31 de Dezembro do ano N.

O conhecimento desta situação iria influenciar a sua decisão de autorização e crédito, se a impossibilidade de candidatar a concursos públicos provocasse um impacto na diminuição do Resultado Antes de impostos no ano seguinte de:

Q2 *

- a) igual ou inferior a 5%, ou seja, diminuição até 100.000€
- b) igual ou inferior a 10%, ou seja, diminuição até 200.000€
- c) igual ou inferior a 20%, ou seja, diminuição até 300.000€
- d) igual ou inferior a 50%, ou seja, diminuição até 1.000.000€
- e) Não influenciaria

3. No decurso do exame às demonstrações financeiras da empresa A, o auditor verificou as seguintes incorrecções ou distorções: (A) Excesso de custos com o pessoal no montante de 200.000€; (B) Insuficiência de amortização do exercício no montante de 220.000€. Isto significa em termos líquidos uma redução dos resultados operacionais no montante de 20.000€.

Supondo que apenas ocorreram as situações mencionadas em (A) e (B), a sua decisão de autorização de crédito seria influenciada:

Q3 *

- a) Se tivesse apenas conhecimento da situação (A)
- b) Se tivesse apenas conhecimento da situação (B)
- c) Se tivesse conhecimento de (A) e (B)
- d) Não seria influenciada